

**MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA**

**A REPERCUSSÃO DA LEI 10.639/2003 NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE  
BREVES-PA**

**Orientadora: Professora Doutora Maria Margarido Pires**

**Escola Superior de Educação Almeida Garret**

**Lisboa**

**2015**

**MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA**

**A REPERCUSSÃO DA LEI 10.639/2003 NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE  
BREVES - PA**

Dissertação apresentada para a obtenção do Grau de Mestre em Ciências da Educação, na área de especialização em Supervisão e Formação de Formadores, conferido pela Escola Superior de Educação Almeida Garret.

Orientadora: Professora Doutora Maria Margarido Pires  
Co-orientador: Professor Doutor Ricardo Figueiredo Pinto.

**Escola Superior de Educação Almeida Garret**

**Lisboa  
2015**

*Morre lentamente quem não viaja, quem não lê, quem não ouve música, quem não encontra graça em si mesmo...*

*Morre lentamente quem se torna escravo do hábito, repetindo todos os dias os mesmos trajetos, quem não muda de marca, não arrisca vestir uma nova cor, quem não conversa com quem não conhece...*

*Morre lentamente quem não vira a mesa quando está infeliz com seu trabalho ou amor, quem não arrisca o certo pelo incerto para ir atrás de um sonho, quem não permite, pelo menos uma vez na vida, fugir dos conselhos sensatos...*

*Pablo Neruda*

## **DEDICATÓRIA**

Dedico à pessoa mais importante da minha vida, foi ela a responsável por tudo o que sou hoje, até mesmo na profissão escolhida, ela hoje é professora aposentada, que também dedicou sua vida na formação de muitos alunos, inclusive os filhos. Minha Adorável Mãe Maria do Rosário Ferreira Oliveira, exemplo de mulher, mãe, amiga e, sobretudo, um ser humano amável com uma espiritualidade sem igual. Obrigada minha mãe pelas orações, pela dedicação e por esse amor incondicional.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à Deus pela vida, pela sabedoria, pelas conquistas e por todos os dias que tenho vivido.

Ao meu marido Iremar Nascimento Oliveira, pela paciência, dedicação, companheirismo e apoio que tem me proporcionado.

Ao meu irmão Josué pelas trocas de ideias e contribuição para a construção desse trabalho.

A minha amada irmã Valéria, sempre acreditando em minha capacidade e me achar A MELHOR de todas as irmãs. Isso só me fortalece e me fez tentar não ser A MELHOR, mas a fazer o melhor de mim.

A minha querida Nyandra e seu esposo Ricardo pela hospitalidade e carinho que me proporcionaram durante o curso.

Aos meus amigos do mestrado pelos momentos divididos juntos, especialmente à minha amiga Alzenir, que trocamos experiências, dividimos angústias e muitas risadas.

A todos os meus eternos alunos da escola Maria Câmara Paes, que direta ou indiretamente me ajudaram na construção desse projeto. Vocês também foram especiais para mim!

A todos os educadores que contribuíram decisivamente para a realização do objeto de estudo deste trabalho.

Ao Prof. Drº. Ricardo Figueiredo Pinto, co-orientador, meus agradecimentos.



## RESUMO

A Lei 10.639/03 tornou obrigatório no Brasil o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em todos os estabelecimentos de ensino da educação básica, neste sentido este estudo teve como objetivo geral mapear e analisar a repercussão da Lei 10.639/03 nas escolas municipais do município de Breves-Pará. E como objetivos específicos verificar se professores e gestores da rede municipal de ensino tiveram acesso a Lei 10.639; Identificar as ações que a Secretaria Municipal de Educação tem feito para implementar a referida lei no currículo escolar da educação básica; Caracterizar o perfil dos professores que atuam na rede municipal em relação a escolarização e a auto identificação étnico-racial; Apontar dificuldades/facilidades que o docente encontra para abordar a temática em sala de aula. O estudo foi desenvolvido por meio de abordagem quantitativa e qualitativa, por meio de questionário com oitenta professores do ensino fundamental nas diversas disciplinas. Mais de 80% dos educadores afirmam que a escola ainda não implementou a respectiva Lei em seus currículos, porque muitos educadores se sentem inseguros em trabalhar a temática em sala de aula. Constataram-se também obstáculos que os professores enfrentam para cumprimento da respectiva Lei nas escolas, tais como: a ausência de cursos de formação inicial e continuada sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira, a falta de materiais pedagógicos referentes ao tema nas escolas e a falta do debate entre os próprios professores. Outro item perceptível nesse estudo foi a constatação do racismo e do preconceito racial nos ambientes escolares, especialmente nas salas de aula. Com isso conclui-se que há que se fornecer aos educadores suporte pedagógico para que os mesmos possam atuar de forma efetiva no combate ao preconceito e o racismo dentro das escolas e efetivamente colocar a Lei em prática nas escolas.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/03; Formação inicial e continuada; Currículo; Cultura afro-brasileira.

## ABSTRACT

Law 10,639/03 became mandatory in Brazil the teaching of History and Afro-Brazilian Culture in all of basic education schools in this sense this study aimed to map and analyze the impact of Law 10.639/03 in municipal schools Brief city of Para. And aimed at verifying teachers and managers of municipal schools had access to Law 10.639; Identify the actions that the City Department of Education has done to implement this law in the curriculum of basic education; To characterize the profile of teachers working in public schools for education and self ethnic-racial identification; Pointing difficulties/facilities that the teacher is to address the issue in the classroom. The study was conducted through quantitative and qualitative approach, through a questionnaire eighty elementary school teachers in the various disciplines. Over 80% of teachers say that the school has not yet implemented the relevant law in their curricula because many educators feel insecure in the thematic work in the classroom. It was also obstacles that teachers face in the discharge of their law schools, such as the lack of initial and continuing education courses on the teaching of history and african-Brazilian culture, the lack of teaching materials related to the subject in schools and the lack of debate among teachers themselves. Another noticeable item in this study was the finding of racism and racial prejudice in school environments, especially in the classroom. Thus it is concluded that it is necessary to provide pedagogical support educators so that they can act effectively to combat prejudice and racism within schools and effectively put the Law into practice in schools.

**Keywords:** Law 10.639/03; Initial and continuing education; Curriculum; Brazilian African-culture.

## **ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CAPES** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**CNE** – Conselho Nacional de educação

**CONSED** – Conselho Nacional de Secretários de Educação

**CF** – Constituição Federal

**ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio

**LDBEN** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**MEC** – Ministério da Educação e Cultura

**MN** – Movimento Negro

**PNFP** – Plano Nacional de Formação de Professores

**PPP**– Projeto Político Pedagógico

**PCN's** – Parâmetros Curriculares Nacionais

**PNE** – Plano Nacional de Educação

**PROFOR** – Programa de Formação Continuada

**PROFORMAÇÃO** – Programa de Formação Inicial

**SEMED** – Secretaria Municipal de Educação

**TCLE** – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos participantes da pesquisa

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>PARTE 1 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO</b> .....	15
<b>1. O CONTEXTO HISTÓRICO DA LEI 10.639/03 E SUA APLICABILIDADE</b> .....	16
<b>2. HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SUPERAÇÃO DO RACISMO</b> .....	21
2.1 O silêncio da Lei 10.639 nos conteúdos dos livros didáticos da educação básica .....	23
<b>3. OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCNS) E AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.639/03</b> .....	26
3.1 O currículo da educação básica a partir da implementação da Lei 10.639/03 .....	29
<b>4. A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROFESSOR NO CONTEXTO DA LEI 10.639/03</b> .....	33
4.1 O silêncio da Lei 10.639/03 na formação continuada do profissional do magistério.....	35
4.2 Uma reflexão sobre a importância da matriz afro-brasileira nas séries iniciais .....	37
<b>PARTE 2 – ESTUDO EMPÍRICO</b> .....	40
<b>5. METODOLOGIA</b> .....	41
5.1 Lócus da Pesquisa- Município de Breves.....	41
5.1 Caracterização do problema .....	43
5.2 Aplicação do questionário .....	45
<b>6. RESULTADOS DA PESQUISA</b> .....	46
6.1 Em janeiro de 2003 o presidente sancionou a Lei 10.639 que obriga o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todos os estabelecimentos de ensino público e privado deste país. Você conhece a referida Lei? .....	46
6.1.1 Já inseriu a temática em sala de aula?.....	47
6.2 Na sua escola já existiram grupos de estudos, cursos de aperfeiçoamento para professores sobre o tema história e cultura afro-brasileira e africana?.....	49
6.2.1 Durante a formação (graduação) houve algum tipo de disciplina que incentivou a discussão da temática relacionada à Lei 10.639/03?.....	51
6.3 O material pedagógico que você utiliza é suficiente para auxiliá-lo (a) no trabalho sobre a temática do ensino da história e cultura afro-brasileira?.....	53

---

6.4 O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana pode garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos negros na escola? .....	55
6.5 Existem algum tipo de discriminação racial dentro da escola? .....	57
6.5.1 A escola registrou algum tipo de situação de intolerância, preconceito, ou discriminação (de professores, estudantes, funcionários, direção) em relação à cor da pele? ....	58
6.6 Os murais de sua escola, em termos de imagens e história contemplam a diversidade étnico-racial nas datas comemorativas? .....	61
6.7 A proposta curricular ou o projeto político pedagógico da sua escola incluiu a temática da Lei 10.639/03?.....	63
6.8 Nos últimos anos a Secretaria de Educação do Município (SEMED) tem contribuído no sentido de fornecer curso de capacitação, debate, seminário para os professores sobre a temática ensino da história e cultura afro-brasileira e africana? .....	65
<b>CONCLUSÃO</b> .....	66
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	68
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	73
<b>APÊNDICES</b> .....	I
<b>APÊNDICE I – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO</b> .....	II
<b>APÊNDICE II – QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA IN LOCO</b> .....	V

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Registro do conhecimento dos educadores referente a lei .....	46
Gráfico 2 – A implementação da Lei em sala de aula .....	47
Gráfico 3 – Realização de debates, questionamentos, cursos na escola sobre a Lei .....	49
Gráfico 4 – Discussões na formação profissional do professor.....	51
Gráfico 5 – Os obstáculos para a implementação da Lei 10.639/03 .....	53
Gráfico 6 – A importância em trabalhar a temática cultura e história afro-brasileira e africana nas escolas .....	55
Gráfico 7 – Sobre a discriminação racial dentro do ambiente escolar .....	57
Gráfico 8 – Sobre o registro de algum tipo de discriminação dentro do ambiente escolar .....	58
Gráfico 9 – Sobre a presença da temática cultura afro-brasileira nos murais da escola.....	61
Gráfico 10 – Sobre a inclusão da temática cultura afro brasileira a proposta curricular da escola .....	63
Gráfico 11 – Sobre o auxílio da secretaria de educação no sentido de oferecer curso de capacitação aos docentes .....	65

## INTRODUÇÃO

§ 1º A educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-se capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira (Art. 1º da referida Resolução. Conselho Nacional de Educação nº 1, de 17 de junho de 2004).

A formação cultural do Brasil se caracteriza pela fusão de diferentes etnias, pela contínua ocupação de diferentes regiões, pela diversidade de fisionomia e paisagens, e também pela multiplicação de visões de miscigenação em sentido amplo, algumas ainda presas à desinformação e ao preconceito. Em especial, a cultura afro-brasileira está sendo a herança e o resultado da influência da cultura africana, não foge a regra no que se refere às manifestações de preconceito e discriminação.

O Africano e seus descendentes estiveram presentes em todo o processo de construção da sociedade brasileira e do Estado, do período de consolidação das possessões territoriais portuguesas até a República. Leis, decretos e constituições reservaram espaço significativo para esse público, garantindo-lhe sempre artigos, parágrafos e incisos marcantes. O Estado monárquico Português e o Império brasileiro estiveram atentos à elaboração de políticas públicas que explicitassem o lugar do africano e do negro nacional na sociedade brasileira de ontem, configurando o quadro etnoracial que encontramos hoje.

A luta pela superação do preconceito nesse país não é algo novo, o negro sempre se mobilizou através de movimentos em favor de Leis que viessem garantir o reconhecimento de sua história e de seu legado cultural, em espaço até então destinado ao branco.

Dessas Leis, a mais recente, com mais de uma década de sua efetivação, é a Lei 10.639/2003, que alterou a Lei 9.394/96 (LDB), a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do Ensino da História e da cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis e modalidades, público e privado desse país, cabendo aos sistemas de ensino orientar e promover a formação de professores e supervisionar o cumprimento das diretrizes.

Entretanto, com mais de dez anos de sua efetivação ainda é comum encontrar nas escolas docentes que confundem a Lei com disciplina, ausência da temática no projeto político da escola, professores que tem resistência em inserir o contexto da mesma ou, ainda,

a temática é lembrada na escola apenas uma vez no ano, quando se comemora o dia da consciência negra, entre outros.

Como podemos perceber são muitos os desafios ou problemas encontrados no que diz respeito à efetivação da Lei em muitos estabelecimentos de ensino deste país, em especial as escolas municipais da cidade de Breves – PA, que serviram de base para esta pesquisa.

Adami (2007) reconhece que a falta de sensibilização com relação à importância da temática defendida pela Lei está atrelado a vários fatores, entre eles: ausência de capacitação docente, a fiscalização por parte das instituições de ensino, como também do Movimento Negro e, ainda, o pouco recurso sobre a temática disponível nos estabelecimentos de ensino.

De fato, como inserir um conteúdo se não conhecem? Como construir uma sociedade longe do preconceito se ainda desconhecem totalmente suas origens? Os educadores necessitam estar preparados e conscientes da necessidade de se desenvolver uma pedagogia multirracial em que os saberes das diferentes etnias estejam presentes no cotidiano da escola e desenvolvam práticas pedagógicas que possam promover a igualdade racial.

Sabemos que o avanço da educação escolar foi fruto de lutas, conduzidas por uma concepção democrática da sociedade em que se buscava a igualdade de oportunidades ou a igualdade de condições e que a legislação não garante as mudanças sociais por si só.

Por isso, Cury afirma que:

O contorno legal indica possibilidades e limites de atuação, os direitos, os deveres, proibições, enfim, regras. Tudo isto possui enorme impacto no cotidiano das pessoas, mesmo que nem sempre elas estejam conscientes de todas as implicações e conseqüências. Conhecer as leis é segundo o autor, como acender uma luz numa sala de aula escura cheia de carteiras, mesas e outros objetos. As leis acendem uma luz importante, mas elas não são todas as luzes. O importante é que um ponto luminoso ajuda a seguir o caminho (Cury, 2002, p. 8).

A educação, portanto, constitui-se um dos principais mecanismos de transformação na vida de um povo, por isso é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano e de sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos sociais minoritários. Ou seja, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania (Brasil, 2004).

Nas escolas municipais do Município de Breves a pesquisadora percebeu a não aplicabilidade da Lei 10.639/03 pelos professores, o que prova que o estudo da História e

cultura afro-brasileira e africana ainda é algo que necessita ser muito discutido, debatido por todos os professores.

A implementação da Lei nos espaços escolares é garantir que o estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não se restrinja à população negra, mas a todos os brasileiros, uma vez que devem se educar enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática.

Convivemos diariamente nas salas de aulas, acompanhamos nos meios de comunicação, nos ambientes de trabalhos, até mesmo no seio familiar atitudes racistas na qual o negro sempre é visto como o mendigo, o desprovido, o desocupado, enfim, discriminado tanto socialmente quanto fisicamente.

Pensadores há muito já comprovaram que a escola é o mecanismo de transformação de uma sociedade, é na escola que se debate a luta por justiça social, econômica e cultural.

Entendemos que os estabelecimentos de ensino, especificamente da cidade de Breves, se ensinado com compromisso e responsabilidade a temática defendida pela respectiva Lei pode contribuir para a valorização na formação da identidade do aluno enquanto cidadãos-autônomos, críticos e participativos.

Assim, a pesquisa surgiu em resposta a uma necessidade de inserir a temática nos currículos das escolas Municipais de Ensino Fundamental, uma vez que é a base da educação. E, principalmente pelo fato da pesquisadora, como professora de História, ter trabalhado a Lei, embora de forma isolada, mas alguns avanços com relação ao combate ao preconceito racial na escola já são perceptíveis.

Pelo exposto, o problema de pesquisa pode ser expresso pelas seguintes questões norteadoras: Qual a repercussão da Lei com mais de dez anos de vigência na rede municipal de ensino? Qual a importância da Lei 10.639/03 nas escolas públicas e quais as mudanças que a mesma proporcionou? Quais as iniciativas que a Secretaria Municipal de Educação propôs para o desenvolvimento e efetivação da Lei? Como os professores têm trabalhado a temática em sala de aula e se encontram alguma dificuldade em trabalhar a temática proposta pela Lei? Como os cursos de formação continuada têm ajudado na aplicabilidade da Lei?

Estas questões desencadearam os seguintes objetivos:

Como objetivo geral – Mapear e analisar a repercussão da Lei 10.639/03 nas escolas municipais do município de Breves – Pará.

Como objetivos específicos – Verificar se professores e gestores da rede municipal de ensino tiveram acesso à Lei 10.639; Identificar as ações que a Secretaria Municipal de

Educação tem feito para implementar a referida lei no currículo escolar da educação básica; Caracterizar o perfil dos professores que atuam na rede municipal em relação a escolarização e a auto identificação étnico-racial; Apontar dificuldades/facilidades que o docente encontra para abordar a temática em sala de aula.

## **PARTE 1 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

## **1. O CONTEXTO HISTÓRICO DA LEI 10.639/03 E SUA APLICABILIDADE**

Este capítulo, no momento inicial, tem o propósito de apresentar o contexto histórico, político e social em que a Lei foi promulgada, assim como as dificuldades encontradas pelas escolas para sua aplicabilidade.

Ainda que a ideia de uma democracia racial seja um sonho não realizado, atualmente, dentro de uma construção democrática das relações sociais e políticas o Brasil tem viabilizado Políticas de Ações Afirmativas que visam reparar ou amenizar as injustiças vividas durante séculos pelos afro-descendentes, brasileiros, compensando-os pelo ambiente segregador que foram submetidos no passado.

Após décadas e décadas de lutas do Movimento Negro Unificado (MNU) em favor da aprovação de leis que pudessem garantir ao povo negro o reconhecimento de se estudar o legado cultural africano e, principalmente, a importância da população negra na influência histórica desse País, o governo federal sancionou em 09 de janeiro no ano de 2003 a Lei 10.639, onde altera a (LDB) nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. A Lei acrescenta o Art.26-A, que insere a obrigatoriedade do Ensino da História e da cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e particulares de todo o país.

Na época a Lei foi muito criticada no meio educacional, haja vista que a temática já contemplava nos PCNs e não viam nenhuma mudança que a nova Lei pudesse alcançar.

Na verdade, o que faltava no momento era ser compreendido, principalmente por professores, diretores, secretário de educação, coordenadores pedagógicos, enfim, que não receberam formação adequada com base na Lei, desta forma entendiam ser mais uma disciplina a fazer parte do currículo ou apenas um conteúdo a ser ministrado pelos professores de História.

O Movimento Negro, apesar de reconhecer a importância da sanção da Lei 10.639/03 não se deu por satisfeito, pois faltava uma estrutura que possibilitasse uma maior consolidação de seus direitos. Diante de várias reivindicações foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, que estabelece em seu artigo 2º o papel da mesma:

Art. 2º À Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e de grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial; no planejamento, na coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas e na promoção do acompanhamento da implementação de Legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, o Gabinete e até três Subsecretarias (Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, artigo 2º, p. 12).

Contudo, o artigo acima faz parte de mais uma medida de ações afirmativas, destinadas a atender os grupos que se encontram em condições de desvantagens em decorrência dos fatores históricos, culturais e econômicos, neste caso os negros, porém, são muitos questionamentos com relação a essas ações, pois não há concreto e real naquilo que se destina, não acabe nesse momento fazermos comentários já que esse não é objeto deste trabalho.

Desta forma, entende-se que a sanção da Lei 10.639/03 também representa mudanças não apenas nas práticas e nas políticas, mas principalmente no imaginário escolar e na sua relação com o diverso, aqui representado pela população negra.

Sendo assim, Gomes (2001, p. 78) ressalta que a referida lei pode ser entendida:

As ações afirmativas são políticas, projetos e práticas públicas e privadas que visam a superação de desigualdade que atingem historicamente determinados grupos sociais, a saber: negros, mulheres, homossexuais, indígenas, pessoas com deficiências, entre outros. Tais ações são passíveis de avaliação e tem caráter emergencial, sobretudo no momento em que entram em vigor. Elas podem ser realizadas por meio de cotas, projetos, leis, planos de ações, etc.

A Lei 10.639 deve ser interpretada como uma ação afirmativa, uma vez que tem como objetivo afirmar o direito à diversidade étnico-racial na educação escolar, romper com o silêncio sobre a realidade africana e afro-brasileira nos currículos e práticas escolares e afirmar a história, a memória e a identidade de crianças, adolescentes, jovens e idosos negros na educação desse país.

A respectiva Lei vem valorizar a diversidade cultural, que é uma das principais características de nosso país. O que nos afirma Crozo (2007, p. 21)

Com a lei 10.639/03 a escola aparece como locus privilegiado para gerenciar alterações nessa realidade, e é dela a empreitada de acolher, conhecer e valorizar outros vínculos históricos e culturais, refazendo repertórios cristianizados em seus currículos e projetos pedagógicos e nas relações estabelecidas no ambiente escolar, promovendo uma educação de qualidade para todas as pessoas.

É necessário que se construam nos ambientes escolares, práticas educativas que viabilizem o real estudo, o qual a Lei estabelece, é preciso que a mesma saia do papel e os educadores tomem consciência da necessidade de se desenvolver uma pedagogia multirracial em que os conhecimentos das diversas etnias estejam atrelados ao currículo escolar, para assim poder contribuir para a igualdade racial.

É exatamente diante da realidade escolar adversa que os autores reforçam a importância que a lei traz à educação brasileira: Amâncio, Gomes e Jorge (2008, p. 119)

O diálogo escola/afro-brasilidade – ação exigida pela lei 10.639, em seu potencial de interatividade –, além de alterar o lugar tradicionalmente conferido a matriz cultural africana, resgata e eleva a autoestima do aluno negro, de forma a abrir-lhe espaço para uma vivência escolar que o respeite como sujeito de uma história de valor, que é também a do povo brasileiro. Portanto, a implantação dessa Lei corresponde a uma ação afirmativa, que visa à revisão da qualidade das relações étnico-raciais no Brasil.

Como afirmam os autores, o aluno somente irá conhecer a cultura africana presente em sua sociedade quando ele mesmo se reconhecer como sujeito dessa cultura, uma vez que a falta de informação tem sido o propulsor do crescimento do preconceito racial no nosso país. Cabe a escola a tarefa de romper com esse estereótipo. Como nos revela Fernandes (2005, p. 379)

Apesar desse fato incontestável de que somos, em virtude de nossa formação histórico-social, uma nação multirracial e pluriétnica, de notável diversidade cultural, a escola brasileira ainda não aprendeu a conviver com essa realidade e, por conseguinte, não sabe trabalhar com as crianças e jovens dos estratos sociais mais pobres, constituídos na sua maioria, de negros e mestiços.

Sendo a função da escola, entre outras coisas, formar cidadão críticos e conscientes, na e para a sociedade, se faz necessário o resgate dessa história e o compromisso com o conhecimento e o reconhecimento das culturas diversas que conformam nossa identidade, pois vários estudos têm relatado a ausência das discussões defendida pela Lei nas escolas, o quanto os conteúdos continuam aprisionados e fora da realidade de seus alunos. Assim sendo, como nos revela Silva (2004, p. 236) “a educação das relações étnico-raciais impõe

aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfianças, projeto conjunto para a construção de uma sociedade justa, igual e equânime”.

Para combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, fomentar a educação para as relações étnico-raciais não são tarefas fáceis e nem exclusiva da escola. É preciso que as instituições de ensino tomem consciência de seu papel de educar e se transforme em espaço democrático de divulgação e valorização de conhecimentos que visam uma sociedade justa. Como nos afirma Silva (2004, p. 236):

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concreto das nações como espaços democráticos e igualitários.

Contudo, a respectiva Lei não apenas traz a inclusão da obrigatoriedade do ensino da Cultura afro-brasileira e Africana nos currículos escolares, mas exige uma mudança de mentalidade, de maneira de agir, de pensar de todos os indivíduos, não restringe à população negra, mas também a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, contribuindo por uma sociedade democrática.

O que não podemos esquecer é que a respectiva Lei não é um ato isolado do poder público. É luta histórica realizada pelo Movimento Negro, por educadores, por aqueles que de longa data vêm denunciando, reivindicando melhores condições de vida e lutando por uma sociedade justa e igualitária aos afrodescendentes.

Acredita-se que com a inserção da temática defendida pela Lei nos ambientes escolares possa contribuir para novas relações de convivência, respeito às diferenças étnicas, reconhecimento de lutas por direitos iguais. Contudo, são necessários que todos os envolvidos com o processo educacional estejam comprometidos e envolvidos com o processo. Como Gomes (2010, p. 70):

Para que esse direito se efetive, será necessário extrapolar a “letra da Lei”, pois a existência dessa legislação, desvinculada de um processo formadores dos diversos sujeitos responsáveis pela condução do trabalho pedagógico, poderá torná-la menos efetiva. Esse processo envolve mais alguns elementos: vontade política, financiamento, acompanhamento, avaliação e monitoramento.

Vale lembrar que para a respectiva Lei tornar-se uma realidade nos ambientes escolares serão necessários vários elementos responsáveis para o andamento do processo educacional. Esses elementos são os pilares que nortearão todo o desenvolvimento da ação educacional, ou seja, é preciso financiar, formar, acompanhar e avaliar. Gomes (2010, p. 71) ainda revela:

Nesse caso, os gestores dos sistemas de ensino, das escolas de educação básica e das universidades também são responsáveis pela implementação da Lei e, caso não o façam, deverão ser cobrados pela comunidade, pelos movimentos sociais, pelo Ministério Público e pelo próprio Ministério da educação. Esses são mais alguns desafios que a implementação da legislação está a enfrentar no presente momento.

Portanto, a respectiva Lei nesses dez anos de sua implementação possui muitos desafios, tentativas, dificuldades e avanços que a mesma vem sofrendo, acompanhamos através de documentos, narrativas de educadores que reconhecem a importância da Lei e de alguma forma buscam meios para inseri-la na sua prática pedagógica. Ainda, no decorrer deste trabalho estaremos dialogando com alguns educadores sobre os desafios e avanços que os mesmos enfrentam na sua prática pedagógica para o cumprimento da obrigatoriedade da Lei 10.639/03.

## **2. HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SUPERAÇÃO DO RACISMO**

No capítulo anterior apresentamos o contexto social e político que a Lei 10.639/03 foi criada e sua importância para a educação básica. Nesse capítulo apresentaremos a importância e os desafios que o ensino da cultura africana e afro-brasileira trouxe aos ambientes escolares.

O Ensino da História e da Cultura africana e afro-brasileira nos meios escolares trouxe uma série de dúvidas. A princípio, muitos professores entenderam que a Lei poderia ser uma disciplina, um curso ou apenas mais um conteúdo específico na disciplina de História. Como ensinar o que não sabiam? Como falar da verdadeira história da África se apenas conheciam por lembranças que foram deixadas de formas preconceituosas e obscuras, como lugar de fome, miséria, guerras, AIDS, cólera e seus animais ferozes. E o que falar da África no Brasil? Isso inevitavelmente recheava os ambientes das salas de aulas, a primeira lembrança é a da escravidão, os africanos que foram transportados para nosso país para o trabalho nos canaviais na condição de escravo.

As mudanças em termo de legislação começaram a partir de 2003, quando vários pensadores fizeram reflexões sobre o ensino da História e das mudanças propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Entre as discussões, o debate acerca do combate à discriminação racial através do ensino da História e da cultura da África nos estabelecimentos de ensino.

A respeito da temática, Munanga (2004, p. 32) *apud*, Seed (2006, p. 18) ressalta: “a identidade é para os indivíduos a fonte de sentido e experiência... É necessário que a escola resgate a identidade dos afro-brasileiros. Negar qualquer etnia, além de esconder uma parte da história, leva os indivíduos a sua negação”.

Nesse sentido, “refletir sobre a cultura negra é considerar as lógicas simbólicas construídas ao longo da história por um grupo sociocultural específico os africanos escravizados no Brasil” (Gomes, 2003, p. 78). Para Sodr  (2000, p. 200) “o problema da reelaboração do estatuto cultural do sujeito afro-brasileiro  , antes de mais nada,  tico”. Assim, construir outro olhar sobre a cultura afro-brasileira implica em (re) elaborar os ritos, as representa es construídas no contexto da escola sobre o afrodescendente. Implica em problematizar categorias como diversidade cultural, identidade, curr culo e quest o racial,

dentre outras coisas. Implica, como nos adverte Silva (2005, p. 21) em “conhecer para entender, respeitar e integrar, aceitando as contribuições das diversas culturas, oriundas das várias matrizes culturais presentes na sociedade brasileira”. Conforme Gomes (2003, p. 79) *apud*, Santana (2010, p. 6)

A cultura negra possibilita aos negros a construção de um “nós”, de uma história e de uma identidade. Diz respeito à consciência cultural, à estética, à corporeidade, à música, à religiosidade, à vivência da negritude, marcadas por um processo de africanidade e recriação cultural. Esse “nós” possibilita o posicionamento de negro diante do outro e destaca aspectos relevantes da sua história e de sua ancestralidade.

Nesse sentido, Silva (2004, p. 5), *apud* Silva (2010, p. 50):

Estudar Africanidades significa tomar conhecimento, observar, analisar um jeito peculiar de ver a vida, o mundo, o trabalho, de conviver e de lutar pela dignidade própria, bem como pela de todos descendentes de africanos, mais ainda de todos os que a sociedade marginaliza. Significa também conhecer e compreender os trabalhos e criatividade dos africanos e de seus descendentes no Brasil, e de situar tais produções na construção da nação brasileira.

Ao omitir conteúdos em relação à história do país relacionados à população negra, ao omitir contribuições do continente africano para o desenvolvimento da humanidade e ao reforçar determinados estereótipos, a escola contribui fortemente para a constituição de uma ideologia de dominação étnico-racial.

Muitos estudiosos da questão, especialmente Souza, Mota, entre outros, admitem que no sistema escolar o negro chega aos currículos, não como o humano negro, mas sim como o objeto escravo, como se ele não tivesse um passado ou se tivesse participado de outras relações sociais que não fossem a escravidão.

As contribuições e as tecnologias transportadas pelos negros para o nosso país são omitidas, como, por exemplo, o cultivo do algodão, da cana-de-açúcar, a técnica da mineração, a tecnologia do ferro são originárias da onde? A resistência dos negros à escravidão raramente aparecem. Como foi citado anteriormente, o continente africano é apresentado como um continente primitivo, atrasado, menos civilizado. As pirâmides do Egito foram construídas por quem? Essas *lacunas* Marilena Chauí evidencia que contribuem para a constituição da ideologia de dominação racial e do mito de inferioridade da população negra.

## 2.1 O silêncio da Lei 10.639/03 nos conteúdos dos livros didáticos da educação básica

Para os especialistas em análise de livros didáticos, os mesmos têm defendido a opinião acima levantada. Em vários deles alimenta a discriminação racial contra o povo negro. Pinto, *apud* Soares (2004, p. 28) revela:

Todos os autores que se dedicaram ao estudo do negro chamam a atenção para as imagens e as representações negativas vigentes na nossa sociedade a respeito desse segmento racial. O negro é desvalorizado, tanto do ponto de vista físico, intelectual, cultural, como moral; a cor [...]e os traços fenotipicamente negros/são considerados antiestéticos; a cultura e os costumes africanos são reputados como primitivos; há uma depreciação da sua inteligência e uma descrença na sua capacidade; coloca-se em dúvida sua probidade moral e ética.

Vale ressaltar que o livro didático, assim como os demais meios de comunicação, é considerado um formador de opinião, isso significa que, dependendo do tipo de imagem ou valor que é transmitido pode estimular consciente ou inconsciente o leitor, nesse caso, o aluno, a ter uma posição negativa ou postura em relação a um acontecimento ou grupo de pessoas. Munanga (2005, p. 16) ressalta:

o livro didático deve promover o resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra, e isto não deve interessar apenas aos alunos de ascendência negra, deve interessar também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceituosos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todo os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíam cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional.

Como falamos anteriormente, a Cultura Africana não restringe apenas ao afrodescendente, mas sim ao povo brasileiro, independente do grupo étnico/racial que o mesmo se define. Isso implica aprofundar, dialogar com visões até então distorcidas para assim aprender a construir novos significados que contribuirão para uma sociedade que tanto se deseja.

Não se pode deixar de lembrar também que falar da história da África e da cultura afro-brasileira na escola não é de responsabilidade única da disciplina História, mas compromisso de todas as áreas do conhecimento. Como nos revela Silva (2005, p. 161) “e as Africanidades Brasileiras abrangem diferentes áreas, não precisam, em termos de programas de ensino, constituir-se numa única disciplina, pois podem estar presentes, em conteúdos e metodologias, nas diferentes disciplinas construtivas do currículo escolar”.

Na mesma perspectiva afirma Souza (2010, p. 156):

Como responsáveis pelo fomento do tema Africanidades nos ambientes escolares, os educadores e educadoras podem promover momentos de reflexão e atuação social para essa ressignificação, na qual as pessoas tenham o direito de ser quem são trazendo consigo sua história, a ancestralidade e o entorno, sem restringir-se por isso, cientes de cada ação humana, por mais simples, diz respeito a um todo maior, no qual somos um, e onde o produto desse ato é fruto das escolhas que fazemos ao conduzir nossa própria vida.

Falar de diversidade cultural também é superar o racismo e o preconceito racial e social existente na sociedade brasileira.

O racismo e o preconceito racial é, sem dúvida, uma manifestação social presente de forma concreta na estrutura social brasileira. É necessário identificá-los e combatê-los para a construção de novas dinâmicas de relações sociais. Como defende Guimarães (2005, p. 59)

O racismo se reproduz pelo jogo contraditório entre uma cidadania definida, por um lado, de modo amplo e garantida por direitos formais, e, por outro, uma cidadania cujos direitos são, em geral, ignorados, não cumpridos e estruturalmente limitados pela pobreza e pela violência cotidiana. O racismo se perpetua por meio de restrições fatuais da cidadania, por meio da imposição de distâncias sociais criadas por diferenças enormes de renda e de educação, por meio de desigualdades sociais que separam brancos de negros, ricos de pobres, nordestinos de sulistas.

Acredita-se que a ausência de manifestações de reconhecimento e valorização dos negros e da sua importância em todos os níveis de participação e conformação do estado brasileiro é responsável, em grande parte, pela propagação do racismo e extrema desigualdade social que assola essa população. Assim, a escola tem um papel importante na conscientização do ser negro ou não, de sua cultura e de sua história. Como nos revela Pessanha (2003, p. 164)

Precisamos envolver desde o início, a criança, o adolescente, o jovem, oferecendo-lhes condições para que eles amadureçam conscientes de sua identidade e saibam questionar e reivindicar seus direitos de cidadãos brasileiros, em que todos devem ser iguais perante a lei, independentemente da cor da sua pele.

Nesses dez anos de vigência da Lei 10.639/03 começamos a perceber o cumprimento da obrigatoriedade, embora que em passos lentos, mas a História da África e da cultura afro-brasileira já começa a apresentar-se nos livros didáticos como também algumas escolas inseriram nos seus respectivos calendários o dia 20 de novembro, dia Nacional da Consciência Negra para trabalhar a temática defendida pela Lei. Outra mudança perceptível é que a temática faz parte do conteúdo do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Isso prova que algumas instituições de ensino estão cumprindo com a obrigatoriedade da Lei.

Porém, ainda é pouco no que se destina, ou seja, ampliar o conhecimento dos alunos à diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira é de responsabilidade não apenas dos professores, mas todos os sujeitos que compõem o sistema de ensino. Segundo Silva (2010, p. 39)

Políticas públicas são formuladas e implantadas, com o intuito de promover aperfeiçoamentos na sociedade, garantir e proteger direitos, corrigir distorções, incentivar avanços. Em se tratando de políticas curriculares, explicitam projeto de educação que busca dar acesso a conhecimentos, incentivar, fortalecer valores, posturas e atitudes que formem cidadão e garantam coesão nacional.

Assim, a Lei 10.639/03 representa um avanço ao possibilitar a construção de um multiculturalismo crítico na escola brasileira, porém, muito ainda precisa ser feito para que a educação multicultural seja uma realidade na sociedade brasileira. Como está explicitado no Parecer CNE/CP/2004, *apud* Silva (2010, p. 40):

Busca, entre outros objetivos, promover convivência, colaboração, negociação de desejos, interesses, metas, busca de objetivos comuns. Visa também oferecer apoio legal a iniciativas dos sistemas e estabelecimentos de ensino, professores, inclusive do Movimento Negro, em busca da formação de cidadãos que atuem nos diferentes âmbitos da vida social e política, de forma competente, comprometida e livre, sem ser obrigados a negar seu pertencimento étnico-racial.

Nesse sentido, o cumprimento da respectiva Lei que obriga a inserção do Ensino e da Cultura afro-brasileira e africana na educação básica pode trazer uma série de transformação na sociedade brasileira, desde que todos os sujeitos envolvidos com a educação estejam comprometidos e preparados para conduzir a reeducação das relações entre os diferentes grupos étnico-raciais, nesse caso aqui os africanos. Reconhecer as diferenças e usá-las como ponto de partida é fundamental para uma sociedade que se busca a justiça e a igualdade.

### **3. OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCNS) E AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.639/03**

Para discutir políticas educacionais e seus preceitos, complexidades e finalidades e, em específico ao tema acima descrito, é necessário conhecer e refletir sobre as reformas educacionais que o antecederam.

Neste sentido, pretendemos neste tópico focalizar nossas discussões, tendo como objeto o documento apresentado às escolas e toda a sociedade brasileira, nos anos 90, intitulado “Parâmetros Curriculares Nacionais”, apresentando o processo de elaboração, apresentação do documento para as escolas brasileiras e a alteração do modelo curricular provocada pela Lei 10639/03.

Para podermos compreender o processo de elaboração do documento organizado pelo Ministério da Educação intitulado “Parâmetro Curricular Nacional”, é preciso que façamos uma leitura histórica e, para tanto, nos reportarmos à década de 80, pois isto se faz indispensável no desejo de entender os fatores determinantes ao seu surgimento, além de identificar as relações sociais existentes do período.

Podemos enfatizar que nas décadas de 1980 e 90, no que diz respeito às influências citadas anteriormente, as mudanças que aconteceram no sistema produtivo que exigia novas formas de organização social, a democratização do ensino que propiciou oportunidades de acesso à escola, as pessoas desfavorecidas economicamente, em consequência um repensar das políticas educacionais.

Desta forma, os organismos internacionais, tais como o Banco Mundial, o BIRD, com sua participação no desenvolvimento econômico dos países dependentes, o Fundo Monetário Internacional, responsável em promover o equilíbrio financeiro, entre outros, visavam o crescimento econômico, visto que, neste momento, a economia encontra-se em crise, devido ao novo padrão de acumulação, exigindo da educação outras características, comportamentos e atitudes. A partir desta realidade econômica, tais organismos internacionais propõem então seus financiamentos aos setores sociais, como ressalta Fonseca (1995. p. 169) “com a intenção de diminuir a pobreza nos países subdesenvolvidos e garantir a participação das camadas mais pobres nos benefícios do desenvolvimento”.

Assim como a justificativa das crises do capitalismo, também a crise educacional passapelos filtros neoliberais, não enquanto uma crise de consequências políticas econômicas

de implicações e resultados materiais, mas sim de ineficiência por parte do Estado, sendo o clientelismo, a obsessão planificadora e a burocracia estatal os grandes responsáveis pela crise do sistema educacional. Como nos revela Gentili (1996, p. 19)

A educação funciona mal devido a ausência de um mercado educacional, de forma que, só este mercado, cujo dinamismo e flexibilidade expressam o avesso de um sistema escolar rígido e incapaz, pode promover os mecanismos fundamentais que garantem a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos.

Segundo Gentili, podemos considerar que neste cenário ganham espaço significativo, ditando normas e fornecendo elementos às mudanças que devem acontecer no terreno educacional os homens de negócios, que uma vez conseguiram triunfar, se transformam nas pessoas mais indicadas para atuarem no mercado educacional que se aliam aos especialistas e técnicos possuidores do saber instrumental, necessário para dar conta das reformas educacionais. O fornecimento destes profissionais peritos em currículo, craques em formação de professores, especialistas em tomadas de decisão com escassos recursos são fornecidos por organismos internacionais, dentre estes organismos se sobressai o Banco Mundial.

É importante ressaltar que a finalidade desses organismos financeiros internacionais não é o de combater a pobreza, mas de mantê-la em níveis razoáveis, a fim de permitir à elite econômica internacional a ampliação dos seus interesses nesse caso o capital. Para tanto, e na medida do possível, os mais pobres devem colocar a sua força de trabalho em condições de produtividade para ser consumida de acordo com as necessidades do mercado.

Partindo deste cenário o Banco Mundial surge com propostas para a redução das desigualdades no Brasil. O Banco dá ênfase à educação como ferramenta de suma importância para redução das desigualdades no país, assim como ao destino das verbas públicas na educação, principalmente aos grupos discriminados, nesse caso, os negros.

Para superar as condições educacionais que se encontrava o Brasil da década de 90, muitas reformas ou alterações foram criadas, uma delas foram os PCNs, modelo de currículo baseado nas propostas dos organismos internacionais citados anteriormente. As propostas defendidas estavam a educação autônoma, um ensino para o futuro, onde o sujeito estivesse apto para as mudanças as quais a sociedade estava passando como também focar a diversidade cultural do país (Brasil, 2000, p. 29)

Em tese, devem promover o respeito à diversidade, visando integrar todas as áreas do conhecimento. O conceito de *transversalidade*, na Educação, é tido como algo relativamente inovador, que atua como uma linha unificadora das disciplinas curriculares,

devendo coordená-las e contextualizá-las nas aulas. É importante que o aluno construa um significado a partir do que aprende e construa um sentido que se volte para compreensão na realidade e da responsabilidade social. Assim sendo, o currículo ganha em flexibilidade e abertura, uma vez que os temas podem ser priorizados e contextualizados de acordo com as diferentes realidades locais e regionais e outros temas podem ser incluídos.

Partindo desse contexto, os PCNs permitiram às instituições de ensino uma renovação e uma reelaboração no currículo escolar, fortalecendo nas escolas a importância dos Projetos educacionais e da mesma forma reconheceu a complexidade da prática educacional, propondo metas que auxiliasse o professor na tarefa de formação da identidade do povo brasileiro. Porém, os PCNs que tratam da pluralidade cultural, por se tratar de um parâmetro e não uma Lei não obrigou as instituições de ensino a inserir a temática na sala de aula. O que provocou inquietações em vários estudiosos e especialistas da educação por perceber a lacuna encontrada nos PCN no que se refere às desigualdades sociais, econômicas e culturais. Como afirma Lopes (2008, p. 70-71), “os PCN valorizam os saberes locais na medida em que são pontos de partida para a assimilação do patrimônio cultural da humanidade, mas tratam as diferenças culturais como diferenças psicológicas, desconsiderando os aspectos sociológicos”.

Ainda, Soares (2007, p. 33) ressalta:

Para contribuir com a superação da discriminação e a construção de uma sociedade justa, livre e fraterna, é necessário cuidar do campo social, a fim de se pensar na formação de novos comportamentos e atitudes, novos vínculos, em relação àqueles que historicamente foram alvos de injustiças, que se manifestam no cotidiano.

Nesse sentido, entendemos que a Lei 10.639-03 veio fortalecer os PCNs na medida em que justifica sua ação social dentro dos estabelecimentos de ensino, fazendo com que a história dos excluídos seja ensinada de forma a reconhecer sua contribuição no processo histórico desse país.

É evidente que a respectiva Lei não implica necessariamente uma mudança repentina das práticas constituídas de desvalorização do povo excluído, nesse caso, os afrodescendentes, mas implica na construção de uma sociedade justa e igualitária que há muito se busca.

Contudo, tanto as temáticas presentes nos PCNs quanto a Lei 10.639/03 só poderão ser aplicadas devidamente se existir comprometimento por parte de todos os envolvidos no processo de transformação da sociedade, eliminando as mentalidades e práticas abusivas das ações preconceituosas que convivemos no dia a dia. E para isso é importante que as políticas educacionais possam fornecer subsídios concretos para que o principal cenário, nesse caso, a

escola, possa fazer o seu papel e contribuir para uma sociedade sem segregação racial ou social. Como nos aponta Brandão (2009, p. 33)

A escola é, portanto, influenciada pelos modos de pensar e de se relacionar na sociedade, ao mesmo tempo em que os influencia, contribuindo para sua transformação. Ao identificarmos o cenário de discriminações e preconceitos, vemos no espaço da escola as possibilidades de particular contribuição para alteração desse processo.

Desse modo entendemos que os propósitos e a obrigatoriedade legal da escola fazem da mesma um espaço de participação, de compartilhamento, de disputa e de negociação de sentidos que implicam em transformações na vida pessoal de cada um dos que a frequentam e na vida social de todos, pois é nela que criamos, produzimos e transmitimos cultura.

### **3.1 O currículo da educação básica a partir da implementação da Lei 10.639/03**

Neste item discutiremos também as alternâncias ocorridas no currículo escolar da Educação básica a partir da implementação da Lei 10.639/03. É interessante que sempre as questões sobre currículo são pertinentes, seja em cursos, palestras, seminários, por professores, gestores, coordenadores, enfim. Por que o currículo gera tanta preocupação e desafios? Para responder nossos questionamentos e iniciar nossas discussões recorreremos há alguns aportes de autores que tratam do assunto.

Lopes (2008) afirma que não é de hoje que o currículo escolar é definido como forma de organização do conhecimento escolar, capaz de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem e/ou o estabelecimento de relações menos desigual entre saberes e os sujeitos no currículo.

Para Eyng (2010) o currículo é mais do que o conjunto de disciplinas e conteúdos elaborados pela escola. O conteúdo é toda a interação com os sujeitos sociais e históricos que projetam seus anseios e interesses e lhe dão vida e significado.

As duas ideias fazem analogia quando coloca o currículo como ferramenta determinante na construção do conhecimento e vai além quando os sujeitos sociais, nesse caso, os alunos, são os principais favorecidos. E para isso é necessário que o mesmo seja construído a fim de libertar os sonhos, valores de grupos seletos ou discriminados, como os grupos étnico-raciais.

Como constatamos através da contribuição de nossos autores citados neste trabalho, o currículo escolar no Brasil passou por uma reformulação, por novas perspectivas e desafios

a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB 9.394/96), quando foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais para orientar os profissionais da educação na busca de novas abordagens e metodologias, com o propósito na qualidade da educação nesse país.

Prado (2004) diz que essa reformulação no currículo seria importante para construir referências nacionais para impulsionar mudanças na formação dos alunos, no sentido de enfrentar antigos problemas da educação brasileira e os novos desafios colocados pela conjuntura mundial e pelas novas características da sociedade.

Desta forma, o novo modelo de currículo proposto trouxe uma série de mudanças como também tensões e desafios, principalmente para os professores, já que algumas mudanças em seu contexto não se fazia entender por completo. Para Bárbara (2009) as mudanças não se limitaram a incluir como “obrigatórios” apenas alguns componentes curriculares e/ou disciplinas, mas conferiram tratamentos diferentes a eles, de acordo com a capacidade de pressão dos grupos diretamente interessados.

É importante ressaltar que as mudanças provocadas pelo novo modelo de currículo proposto nos PCNs não obrigou as instituições de ensino a substituir o currículo já existente, mas fortalecer a ideia de uma educação multicultural e pluriétnica. Como nos confirma as Diretrizes Curriculares nacionais (2004, p. 17):

É importante destacar que não se trata de mudar um foco etnocêntrico marcadamente de raiz europeu por um africano, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Nesta perspectiva, cabe às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia. É preciso ter clareza que o Art. 26-A acrescido à Lei 9.394/1996 provoca bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repensem relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivas tácitas e explícitas da educação oferecida pelas escolas.

Como se observa a intenção da mudança no currículo escolar proposto pelas Diretrizes não está em erradicar a história europeia que permeia nos ambientes escolares desse país, mas fazer com que o aluno conheça e entenda que também outras histórias e culturas contribuíram no processo de formação para a identidade do povo brasileiro. Como revela nas Diretrizes Curriculares nacionais (2004, p. 19):

Caberá aos sistemas de ensino, às mantenedoras, à coordenação pedagógica dos estabelecimentos de ensino e aos professores, com base neste parecer, estabelecer

conteúdos de ensino, unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares. Caberá aos administradores dos sistemas de ensino e das mantenedoras proverem as escolas, seus professores e alunos de material bibliográfico e de outros materiais didáticos, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos, a fim de evitar que questões tão complexas, muito pouco tratadas, tanto na formação inicial como continuada de professores, sejam abordadas de maneira resumida, incompleta, com erros.

Entende-se, portanto, que é de responsabilidade de todos os envolvidos no processo educacional, promoverem uma educação de qualidade, e para isso é preciso que forneçam subsídios suficientes á seus principais protagonistas, nesse caso o professor. Visto que o educador é o principal agente de transformação social e necessita de todos os recursos necessários para a eficácia do seu trabalho. Como nos revela as Diretrizes Curriculares nacionais (2004, p. 21) :

Precisa, o Brasil, país multi-étnico e pluricultural, de organizações escolares em que todos se vejam incluídos, em que lhes seja garantido o direito de aprender e de ampliar conhecimentos, sem ser obrigados a negar a si mesmos, ao grupo étnico/racial a que pertencem e a adotar costumes, ideias e comportamentos que lhes são adversos. E estes, certamente, serão indicadores da qualidade da educação que estará sendo oferecida pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis.

Partindo deste contexto, compreende-se que os conteúdos presentes no currículo escolar devem ser absorvidos como recurso para o alcance do desenvolvimento das capacidades que proporcione ao educando a sua formação como cidadão crítico, reflexivo, capaz de aproveitar os bens culturais, sociais e econômicos da sociedade em que vive.

Segundo Sacristán (2010) o currículo é uma ponte entre a cultura dos sujeitos, entre a sociedade de hoje e do amanhã, entre as possibilidades de conhecer, saber se comunicar e se expressar, em contra posição ao isolamento da ignorância.

Entendemos assim que as escolas devem estar prontas para aquilo que a sociedade está almejando, nesse caso, desvincular-se do preconceito e da discriminação, mas para isso é preciso que a política educacional de cada escola cumpra com seu papel. É necessário que o Projeto Político Pedagógico da escola contemple e discuta as questões inerentes ao preconceito e discriminação racial.

Para Onofre (2008), com o avanço de novos estudos culturais e sobre a diversidade a escola precisa apoderar-se dessas discussões e levá-las para seu interior, debatendo com os gestores, educadores, educandos, corpo técnico e administrativo questões tão atuais que, às vezes, nos pegam desprevenidos, ou seja, esses assuntos precisam estar na pauta de discussão de toda unidade escolar.

O autor nos faz repensar a ideia de um novo currículo voltado para os temas da atualidade e desafiadores para a prática docente, principalmente no contexto da formação

continuada do professor. Este profissional jamais deve eximir-se do compromisso com uma educação para as relações étnicas raciais.

Partindo desta conjuntura, o currículo implementado pelas escolas precisa ser pensado coletivamente, buscando desafiar e enfrentar alguns dos obstáculos que a temática defendida pela Lei 10.639 tem trazido. Podemos dizer que um desses desafios está em uma escola cada vez mais democrática e participativa, onde a mesma tem o comprometimento de encarar os desafios de discutir e fortalecer a ideia de um multiculturalismo no país, colocando em pauta os diferentes saberes, as heranças e as diferentes manifestações culturais existentes na sua sociedade. Como nos confirma Onofre (2008, p. 114):

Refletir sobre a negação das culturas minoritárias e seu silenciamento no currículo constitui-se uma maneira de contribuir para a concretização de uma educação antirracista, pois, analisando sob esse prisma, outros olhares serão lançados sobre o currículo, auxiliando no entendimento das complexas questões que brotam do seu interior e da sua formulação.

Infelizmente em muitas escolas essa ainda não é uma realidade, pois ainda nos deparamos com um número significativo de escolas que ainda não conseguiram inserir em seus currículos a temática defendida na Lei, o que só faz adiar a educação antirracista que tanto se deseja nesse país.

#### **4. A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROFESSOR NO CONTEXTO DA LEI 10.639/03**

O objetivo deste capítulo se destina apresentar uma contribuição sobre a importância da formação inicial e continuada do professor no bojo da Lei 10.639/03, com o embasamento teórico de alguns especialistas que debatem sobre a importância da formação do professor para o desenvolvimento de sua consciência crítica acerca do seu agir profissional docente.

Sempre que buscamos a história da educação do nosso país encontramos as velhas respostas quanto ao descaso dado à formação do educador. Essa questão não era considerada prioridade pelas autoridades governamentais há algum tempo, o que prova que era um dos fatores da má qualidade da educação neste país. Foi a partir de muitas lutas que iniciaram novas demandas, propostas priorizando a formação inicial e continuada do professor.

Embora com todas as revoluções nesse campo, nos últimos dez anos, a formação deixa muito a desejar, há ainda grande dificuldade em se por em prática concepções e modelos inovadores. Dessa forma, de um lado as escolas se fecham às suas experiências e ao seu contexto e, por outro lado, observa-se um academicismo excessivo que não retrata a escola real.

Sabemos que é de fundamental importância que o professor esteja preparado para atender as necessidades do cotidiano de seu exercício, assim como atender as exigências de uma sociedade em transformação.

Em 2009, no Brasil, foi instituída a Política Nacional de Formação de profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, 29/01/2009), Art. 2º São princípios da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Jusbrasil, 2014) “II – a formação dos profissionais do magistério como compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais”.

Ainda, no Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica: (Jusbrasil, 2014)

- V – promover a valorização do docente, mediante ações de formação inicial e continuada que estimulem o ingresso, a permanência e a progressão na carreira;
- VII – ampliar as oportunidades de formação para o atendimento das políticas de educação especial, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação indígena, educação do campo e de populações em situação de risco e vulnerabilidade social;

VIII – promover a formação de professores na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais, com vistas à construção de ambiente escolar inclusivo e cooperativo;

Embora a formação continuada docente esteja amparada por Lei, ainda encontramos muitos docentes sem sua qualificação inicial, isso está aliado a vários fatores, entre eles podemos apontar: desvalorização profissional, desmotivação e o descaso do próprio poder público que não dá condições para que esse profissional possa se capacitar.

Sobre a formação continuada do professor Gadotti (2003, p. 5) nos revela:

A formação do profissional da educação está diretamente relacionada com o enfoque, a perspectiva, a concepção mesma que se tem da sua formação e de suas funções atuais. Para nós, a formação continuada do professor deve ser concebida como reflexão, pesquisa, ação, descoberta, organização, fundamentação, revisão e construção teórica e não como mera aprendizagem de novas técnicas, atualização em novas receitas pedagógicas ou aprendizagem das últimas inovações tecnológicas.

Ainda, Nóvoa (1993, p. 12) afirma: “[...] pela formação reflexiva de professores de qualidade do ensino e de desenvolvimento de praticas educativas [...] que contribuam para uma maior igualdade e justiça social [...]”.

Tanto Nóvoa e Gadotti fortalecem a importância do desenvolvimento profissional docente, onde a mesma possa cumprir com o papel de formar profissionais capazes de compreender a realidade política, social e cultural da qual faz parte, como também capaz de criar formas diferenciadas de ensinar e, principalmente, ser o facilitador da aprendizagem, incluindo nos conteúdos o multiculturalismo da qual a sociedade brasileira apresenta.

Imbernón (2013) considera que a formação inicial que os professores costumam receber não os prepara suficiente para a aplicabilidade de novas metodologias, assim como para a discussão de novos métodos desenvolvidos teoricamente na sala de aula. A formação inicial é importante, pois é o início da profissionalização, um período em que as virtudes, os vícios e as rotinas são assumidos como processos usuais da profissão.

Apesar dos vários artigos, livros e pesquisa que discutem e problematizam a formação docente, porém, ainda é incipiente quando combinado com a formação docente e o multiculturalismo, principalmente ao tratar das questões raciais dentro do ambiente escolar, um exemplo disso é a inclusão do Ensino da história e cultura africana e afro-brasileira no currículo escolar das instituições públicas e privadas de todo o país.

#### **4.1 O silêncio da Lei 10.639/03 na formação continuada do profissional do magistério**

Com a implementação da Lei 10.639/03 que assegura a valorização do Ensino da história africana e afro-brasileira é proposto que todos os estabelecimentos de ensino, assim como professores, coordenadores e gestores busquem se adequar a essas novas teorias, discussões acerca da temática defendida pela respectiva lei. Mas como se adequar se não teve em sua base uma preparação? Como falar de algo se pouco conhece? São questionamentos que ainda recheiam os ambientes escolares. Rocha, (2010, p. 116)

Para a grande maioria dos educadores envolvidos com o processo educacional, a relação “entre raça/ racismo e educação, não é notada” está entre a luz e a sombra. Perpassa pelos bancos escolares a sombra da invisibilidade e a crença de inferioridade do grupo negro.

Desta forma, o cumprimento da Lei ainda é um desafio para muitos educadores deste país. Em muitos estabelecimentos de ensino há educadores que não conseguem minimizar o problema das questões étnico-raciais dentro da sala de aula por falta de experiência, de qualificação e até mesmo por incapacidade de lidar com as diversidades, pois em sua formação inicial (ensino superior) não foram preparados para discutirem essa questão, não estando, desse modo, seguros para um ensino no contexto do multiculturalismo. Sacristán (1998, p. 25) “[...] considera que a formação de educadores tem se constituído em uma das pedras angulares imprescindível qualquer intento de renovação do sistema educativo”.

A contribuição do autor sobre a importância da formação de educador tem tomado, nos últimos anos, grandes proporções e relevância, porém, é perceptível sua insuficiência em muitos educadores, principalmente quando se trata a implementação de Leis, o que é objeto desse trabalho. Segundo Rocha (2008, p. 57)

A prática docente e a formação inicial e continuada de professores e, por conseguinte, o currículo exige revisão de modo a adequarem-se às novas demandas legais e à satisfação da orientação pela inclusão tônica da política educacional brasileira dos últimos anos.

Entende-se que a partir da publicação da Lei 10.639/03 os profissionais da educação deveriam se desprender das velhas práticas pedagógicas adquiridas em sua formação inicial (graduação), já que estes foram ensinados a repassarem aos alunos apenas o que discerne a sua licenciatura. Caberia também às instituições formadoras dos profissionais da educação adotar em seus currículos uma pedagogia da diversidade, introduzindo conteúdos relativos ao

que a Lei estabelece à inclusão do ensino da história e cultura afro-brasileira e a história da África. Segundo Palito de Brito (2009, *apud* Rocha, 2010, p. 118)

A formação docente vem sendo um tema amplamente discutido nas esferas acadêmica e governamental e posto à compreensão cada vez maior da importância do educador para a formação do sujeito como partícipe de um mundo globalizado e cada vez mais exigente. Mas, estas discussões trazem em seu cerne o problema da qualidade nessa formação, ou seja, é necessário formar não somente para saber ministrar conteúdos, mas também para estimular a reflexão, a crítica e o aprendizado mais amplo do aluno. Pois um bom professor não se faz apenas com teorias, mas principalmente com a prática e o estímulo a uma ação-reflexão e a uma busca constante de um saber mais e de um fazer melhor.

Nesse sentido, a contribuição do autor Nóvoa (1992, p. 25) vem fortalecer essa afirmação: “(...) estar em formação implica um investimento pessoal, um trabalho livre e criativo sobre os percursos e sobre os projetos próprios, com vistas à construção de uma identidade, que é também uma identidade profissional”.

Nesses doze anos de criação da referida Lei as instituições de Ensino Superior do Pará pouco ou não ofereceram cursos de aperfeiçoamentos ou inseriu nos seus currículos a temática defendida na Lei, o que torna a não aplicabilidade da Lei nas escolas. Segundo Galvão (2013, p. 35).

Está no âmbito da gestão das políticas públicas a construção de um projeto político-pedagógico com o objetivo de instrumentalizar os futuros educadores para a inclusão da História e Cultura do Negro no currículo da escola. Isto implicaria no redimensionamento das ações educativas em relação a conteúdos, metodologias, recursos didáticos e práticas avaliativas que valorizassem e difundissem os conhecimentos oriundos da matriz cultural negro-africana e, principalmente, no tratamento adequado das questões raciais em sala de aula.

Gomes (2008) revela que a Lei 10.639/03 tem motivado uma série de ofertas de cursos de aperfeiçoamento e de especialização a respeito da temática defendida pela Lei nos diversos Estados do Brasil. Porém, muito pouco são os relatos de experiências apontadas, uma vez que as instituições não divulgam ou socializam seus resultados.

Ainda, Gomes (2013) ressalta que muito pouco se sabe sobre o contexto nacional de implementação dessa alteração da LDB e demais orientações legais que a regulamentam na gestão do sistema de ensino e no cotidiano das escolas. Os pesquisadores que atuam no campo das relações étnico-raciais e educação concordam que, embora estejamos há mais de dez anos da referida alteração, ainda temos informações pouco precisas sobre o nível de sua inclusão e o grau de enraizamento da mesma.

Conforme a análise da autora citada, a matriz africana defendida pela Lei ainda não é uma realidade nem para as instituições responsáveis pela formação dos professores como também nas instituições de ensino.

Portanto, a formação continuada do professor é, sem dúvida, o suprimento do trabalho do docente. Porém, são vários os fatores que afetam constantemente nessa formação como, por exemplo, a burocracia por parte dos órgãos competentes, falhas na qualidade dos cursos oferecidos e, principalmente, tempo que o professor não dispõe para essa formação, já que o mesmo possui uma carga horária exaustiva de trabalho, impedindo na sua qualificação.

#### **4.2 Uma reflexão sobre a importância da matriz afro-brasileira nas séries iniciais**

Outra reflexão que nos faz considerar relevante para a discussão sobre a formação continuada para professores no bojo do Ensino da história e cultura afro-brasileira é citar que não é somente de responsabilidade do ensino fundamental maior e do professor de história incluir a temática no currículo da disciplina, mas é de responsabilidade de todos os níveis de ensino da educação básica, iniciando com as séries iniciais. Para Pereira (2005) é na educação infantil que os alunos começam a conhecer, aprender e interagir com as diferenças e todo esforço deve ser feito no sentido de valorizar as identidades étnico-raciais nessa fase. Segundo Oliveira (2005, p. 54), *apud* Santana (2010, p. 169).

Acredita-se que a escola precisa assumir a responsabilidade pelo bem-estar das crianças de um modo geral, e refinar a atenção sobre como as crianças negras estão sendo tratadas, ensinadas, ajudando-as a superar as barreiras impostas pelo preconceito. Um dos passos decisivos é a inclusão dos conhecimentos da História da África e dos Afro-Brasileiros nos programas escolares nas séries iniciais.

Santos (2009) ainda reforça a ideia de que é fundamental o Ensino da diversidade cultural na infância. Se a criança for preparada desde cedo para conhecer e vivenciar novas identidades não tenderá a repetir novos padrões de discriminação que aprender. A luta pela superação do racismo e discriminação racial é tarefa do professor, independentemente de como ele se define enquanto raça, credo ou posição política.

Sendo assim, não é apenas o professor de história que deve discutir e levar para sala de aula os debates sobre o Ensino do multiculturalismo, em especial dos afro-brasileiros e africanos, mas todas as disciplinas têm a sua relevância na formação étnica do país. Santana (2011, p. 170) ressalta:

O significado da Lei 10.639/03 deve cumprir o objetivo de funcionar como importante instrumento de reflexão para ampliação das ações de combate ao racismo, discriminação e do preconceito em relação à cultura material e estética de raiz afro-brasileira e africana na nossa sociedade.

Infelizmente, o que se observa na maioria das escolas é que a temática defendida pela Lei é apenas lembrada em um único dia, especificamente 20 de novembro, dia em que se comemora o dia Nacional da Consciência Negra. É comum as escolas apresentarem esse tema através de feiras culturais, painéis expositivos, fazendo referência ao Zumbi dos Palmares, relembrando o sofrimento, a escravidão, fugindo do verdadeiro objetivo da Lei, exposto anteriormente. Segundo Silva (2013):

A instituição de políticas públicas não irá acabar com a problemática das relações raciais no Brasil, contudo, é importante registrar que elas representam um avanço significativo para que, daqui para frente, possamos inscrever uma história da população negra diferente da que conhecemos, e reescrever a história que temos evidenciando as lutas e conquistas da população negra, com o objetivo de construir contra discursos para desestabilizar discursos hegemônicos que querem dominar e silenciar a história e cultura dos grupos étnicos raciais minoritarizados.

É verdade que a Lei em si não resolverá o problema do racismo e preconceito no país, mas a escola tem o papel de fazer com que a história, os valores de um povo seja estudado e valorizado. Como diz Oliveira (2009, p. 3), *apud* Lima (2014, p. 16)

A educação é a instância capaz de integrar o indivíduo, como pessoa, à totalidade do universo, não apenas intelectualmente, mas também objetivamente, facilitando-lhe uma visão e um entendimento de si como parte do todo e como a própria totalidade, numa relação de absoluta corresponsabilidade, onde o que tem maior importância não é nem o eu nem o outro e sim o “e” capaz de congrega sem desfigurar ou aniquilar a diferença que é o verdadeiro sentido da relação, não fosse a diferença, direta ou indiretamente, tudo acabaria relacionando-se com o mesmo uma vez que não haveria diferença.

Ainda, segundo Lima (2014) a escola brasileira ainda é um espaço em que afloram muitos preconceitos e atitudes discriminatórias. Desde que a criança inicia seu processo de construção de conhecimentos e de prática da cidadania ela tem que conviver com duas realidades distintas: a família e a escola. Neste contexto, as crianças afrodescendentes têm que enfrentar dois mundos, o do lar onde é aceito com carinho e respeito e o das instituições escolares, que negam a todo instante sua permanência e que tratam da sua autoestima de forma cruel e inábil.

Partindo da análise dos autores citados, compreendemos que a escola é o principal ponto de acesso para os afrodescendentes resgatar sua identidade e autoestima, é onde a

discussão das diferenças e respeito ganha sentido. É a escola o instrumento de mudança e transformação diminuindo e prevenindo a exclusão da classe desfavorecida.

Portanto, é fundamental que os professores das séries iniciais se preocupem em inserir, discutir, refletir com compromisso a temática do ensino e da cultura e da história afro-brasileira e africana.

## **PARTE 2 – ESTUDO EMPÍRICO**

## 5. METODOLOGIA

### 5.1 Lócus da Pesquisa - Município de Breves



**Figura 1 – Município de Breves**  
Fonte: Google Imagens (2015)

O município de Breves se encontra localizado ao norte do Estado do Pará, na mesorregião de Marajó, porção sudoeste da Ilha de Marajó, na microrregião dos furos de Breves, conhecida como “Estreito de Breves”.

O município de Breves é formado por um imenso número de ilhas separadas por inúmeros igarapés, furos, canais e estreitos por onde passam as águas do rio Amazonas, e que ao contornarem o sul da Ilha de Marajó acabam se unindo às águas do rio Tocantins. Essa região do delta do Amazonas, nas proximidades do município de Breves, possui uma navegação extremamente difícil, pela enorme quantidade de ilhas e canais, o que a faz receber o título entre os navegantes e moradores locais de “mil canais” ou “mil furos”.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Breves, em 2010, era de 101.094 habitantes, distribuídos nas Zonas Urbanas e

Rurais, sendo, portanto, a maior e principal cidade da ilha de Marajó. Por isso, a cidade de Breves é reconhecida pelo título “Capital das Ilhas”.

O acesso ao município de Breves pode se dar a partir de Belém, capital do Estado do Pará, por meio de navio ou de avião. Por meio de navio, a viagem tem duração aproximada de 12 horas, por meio de transporte aéreo, a viagem tem duração aproximada de 35 minutos, saindo de avião bimotor do aeroporto Júlio César de Belém ou com cerca de 45 minutos por voos fretados com avião monomotor.

A cidade de Breves possui uma longa e rica história, que se encontra detalhada na obra “Terra dos Breves” do escritor “João Batista Ferreira da Costa”. Vale destacar que grande número de desbravadores, navegadores, naturalistas e estudiosos (como por exemplo: Henry Walter Bates, Jean Louis Rodolphe Agassiz, William Lewis Herndon, Padre Antônio Vieira, Domingos Soares Ferreira Penna e Paulo Emílio Vanzolini), que visitaram o Estado do Pará acabaram chegando à região da Ilha de Marajó, quase sempre passando por Breves. Assim, parte de toda a história local encontra-se registrada com detalhes em registros escritos e até mesmo em documentários em vídeo.

Quanto à educação, o município de Breves conta com 18 escolas municipais que funcionam do primeiro ao nono ano do ensino fundamental e 4 escolas estaduais que funcionam na modalidade ensino médio.

No município de Breves existem algumas Instituições de Ensino Superior (IES) de caráter público e privado, oferecendo diversos cursos de graduação e pós-graduação (Latu sensu). Além disso, existe em Breves instituições que oferecem ensino técnico profissionalizante.

A Universidade Federal do Pará (UFPA) iniciou suas atividades em 1990, por meio da criação do Núcleo de Breves, passando a ofertar uma turma de Licenciatura e Bacharelado em História. Desde sua fundação, o Campus da UFPA de Breves atendeu através de cursos regulares e intervalares e na modalidade à distância. Atualmente, os cursos existentes em Breves são: Pedagogia, Ciências Naturais, Letras, Matemática e Serviço Social.

O Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Pará (IFPA) funciona atualmente no Centro de Desenvolvimento Profissional (CEDEP), ofertando cursos técnicos, como, por exemplo: edificações, informática, eventos, etc.

A Universidade Estadual do Pará (UEPA) oferece em Breves vários cursos de graduação pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR).

A Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) está presente em Breves, desde 2010, através de um excelente Polo, que funciona atualmente na Avenida Rio Branco, na Escola Municipal Miguel Bittar, ofertando 18 cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), além de oferecer cursos de pós-graduação na modalidade à distância. O Polo da UNOPAR em Breves possui aproximadamente 1.900 alunos.

O Instituto de Ensino Superior do Marajó (IESM) situa-se na Avenida Justo Chermont, Centro. O Instituto de Ensino Superior do Marajó (IESM) oferece em Breves cursos de graduação e pós-graduação.

A Escola Ômega de Enfermagem oferece cursos no Centro Educacional da Ilha do Marajó (CEDIM). O Escritório da Escola Ômega situa-se na Avenida Rio Branco, Centro.

O Centro de Desenvolvimento de Competências (CDC) oferece diversos cursos de formação técnica. A sede do CDC fica no Edifício Ponto Certo Marajó, nº 402, Centro. O Engenheiro Agrônomo Paulo Carvalho é um dos sócios-fundadores do CDC em Breves.

A Escola Tecnológica de Breves, vinculada ao Governo do Estado do Pará por meio da 13ª URE estava em construção desde 2008, porém, com suas obras paradas.

## 5.2 Caracterização do problema

Para tornar a pesquisa significativa e concreta que trata sobre a “Repercussão da Lei 10.639/03 nas escolas do Município de Breves, adotou-se em sondar a importância da respectiva Lei e as dificuldades enfrentadas pelos docentes para discutir a temática da Lei”. Desta forma, utilizou-se de abordagens quantitativas e qualitativas, além de técnicas de coletas de informação a partir de pesquisa bibliográfica e empírica.

Para o alcance dos objetivos dessa pesquisa adotamos o método investigativo qualitativo, na perspectiva de Kaplan citado por Richardson (2010, p. 21), *apud* Santos (2012, p. 71) “a característica definida no método é de ajudar a compreender, no sentido mais amplo, não os resultados da investigação científica, mas o próprio processo de investigação”. Adotamos o questionário como instrumento determinante para o procedimento da investigação.

A população alvo da pesquisa foi o corpo pedagógico das escolas (professor, diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico) e o lócus empírico os professores do ensino fundamental das escolas Municipais (1º ao 9º ano), num total de 80 profissionais da educação.

Para a análise e interpretação dos dados nos apoiamos na análise de conteúdos. Segundo Bardin (1979, p. 42), *apud* Santos (2012, p. 79):

[...] um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando obter, por procedimentos e objetivos, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a interferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens.

Ainda, Bardin (1979, p. 105), *apud* Santos (2012, p. 80) diz: “o tema é a unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo critério relativo à teoria que serve de guia”.

Partindo deste contexto, adotamos a análise temática, que se fundamenta na definição de um tema relacionado a uma afirmação a respeito de um determinado assunto, podendo se apresentar através de uma palavra, uma frase ou um resumo demonstrado através dos gráficos, nos quais foram comparados e comentados.

Os dados primeiramente foram coletados através de instrumentos bibliográficos, numa segunda fase utilizou-se primeiramente um questionário com perguntas objetivas para se chegar a um instrumento definitivo e de caráter quantitativo, ainda no questionário foi deixado um espaço em branco em cada pergunta para que o pesquisado pudesse deixar suas opiniões a respeito da questão na qual utilizaríamos para o instrumento de caráter qualitativo para ser aplicado no lócus da pesquisa.

As perguntas do instrumento de pesquisa se referem à implementação da Lei 10.639/03, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas de todo o País: inclusão, cultura afro-brasileira, Projeto Político Pedagógico, currículo; Dificuldade, formação inicial e continuada, debate entre os docentes e preconceito racial foram alguns aspectos que se fizeram presente no instrumento da pesquisa.

As questões adaptadas e ampliadas no referido questionário investigaram a falta de conhecimento ou inexperiência de alguns profissionais da educação em tratar das questões étnico-raciais. Sendo assim, proporcionou o aprimoramento de questões de critérios pedagógicos ao final do questionário.

A execução do questionário de pesquisa atende as normas da resolução 196/96. Na realização da pesquisa foi apresentado o termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE aos participantes da pesquisa.

Portanto, pretende-se com essa ferramenta de pesquisa elucidar as informações indicadas no objeto de estudo, fornecer elementos complementares, permitindo que sejam

incluídos diferentes enfoques de um problema, embora não sendo objeto de estudo, podendo servir de base e trabalhado em outro momento.

### **5.3 Aplicação do questionário**

A partir de um modelo de questionário para a respectiva pesquisa, os sujeitos foram definidos mediante as diversas disciplinas do ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

Observou-se que a temática pesquisada causou certa inquietação em alguns professores, não por ser novidade, mas por ainda não fazer parte do currículo da escola que leciona. Outra observação relevante foi a resistência por parte de professores em fazer parte da pesquisa como, por exemplo, a não identificação no questionário, alegando trabalhar na instituição como servidor temporário, outros apresentaram resistência no preenchimento, pois havia muito trabalho para ser feito.

A amostra da pesquisa é composta por professores do ensino fundamental, indicados na pesquisa por P (professor). Os professores que deram depoimentos foram enumerados de 1 (um) a 10 (dez).

Portanto, na construção do questionário houve a preocupação de planejar cuidadosamente para evitar que as indagações se distanciassem do objeto de investigação, com vocabulário claro e preciso.

As questões foram colocadas em ordem, possibilitando uma aproximação sucessiva com o tema principal, como indica Richardson (2010, p. 201), *apud* Santos (2012, p. 76), no sentido de propor ao sujeito maior familiarização com o instrumento e o conteúdo investigado.

## 6. RESULTADOS DA PESQUISA

Neste sexto e último capítulo apresentamos os resultados das análises coletadas nesta pesquisa, na qual os educadores da rede municipal de ensino do município de Breves registram, apontam e comentam sobre seus conhecimentos, desafios, perspectivas, no que diz respeito à implementação da Lei 10.639/03 nas suas respectivas escolas.

Apresentamos os resultados dos dados analisados tomando como referência os aportes citados nesse trabalho. Adami (2007), Gomes (2010), Gadotti (2003), Nóvoa (1993), Munanga (2006), Imbernon (2013), entre outros.

### 6.1 Em janeiro de 2003 o presidente sancionou a Lei 10.639 que obriga o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todos os estabelecimentos de ensino público e privado deste país. Você conhece a referida Lei?

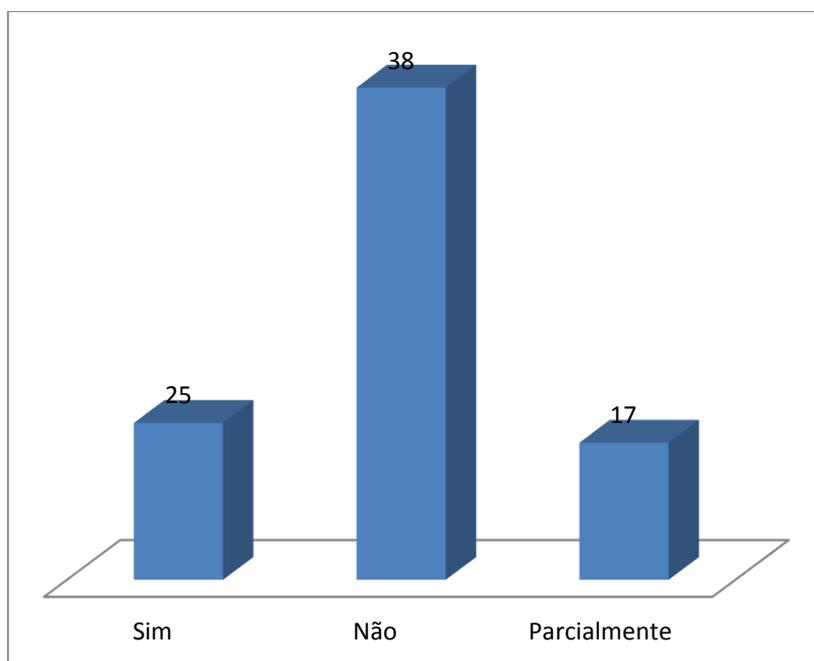


Gráfico 1 – Registro do conhecimento dos educadores referente a lei  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

### 6.1.1 Já inseriu a temática em sala de aula?

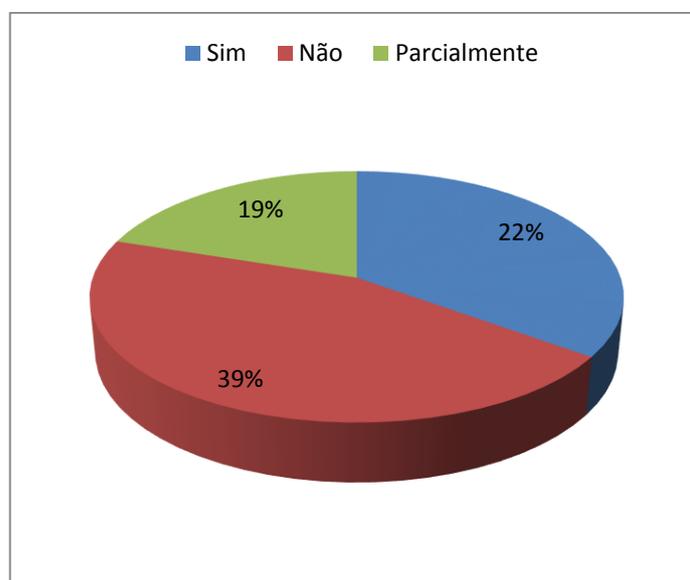


Gráfico2 – A implementação da Lei em sala de aula  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

Os resultados dos gráficos 1 e 2 referem-se ao conhecimento que o professor tem da Lei 10.639/03 e se já inseriu a referida temática em sala de aula. Observa-se que a maioria diz não ter conhecimento e não ter trabalhado com a temática defendida na Lei, portanto, verificou-se a falta de conhecimento ou experiência em tratar sobre a questão.

Sobre o que determina a Lei, tomando como base a pesquisa teórica, (item I), Adami (2007) reconhece que a falta de conhecimento, sensibilização com relação ao novo, nesse caso, a Lei, está relacionado a vários fatores, entre eles: ausência de formação inicial ou continuada do professor, falta de fiscalização dos órgãos que instituíram a Lei ou do próprio movimento negro que lutou para que esse direito se tornasse realidade, ou, ainda, o pouco recurso pedagógico disponível nas escolas para subsidiar o trabalho do professor.

Os fatores elencados pelo autor são importantes para entender as dificuldades que muitos educadores enfrentam em atender as transformações que surgem em diferentes campos do seu trabalho pedagógico. Vale ressaltar que em nossa investigação outro fator foi apontado pelos professores como obstáculo para o andamento do processo educacional do aluno, o regime de contratação administrativa. Muitos educadores são absorvidos para compor o quadro pedagógico da escola, normalmente por indicação política, muitos ainda não iniciaram

a formação inicial (graduação), outros não conhecem o plano curricular da escola, ou, ainda, não podem dar continuidade porque serão despedidos a qualquer momento.

Com certeza o fator acima exposto deve ser uma causa agravante no processo educacional, porém, não é relevante para o objeto desse estudo, podendo servir de apoio e trabalhado em outro momento.

Dando continuidade ao elemento chave do questionamento desse item, quando perguntado ao professor P1 sobre o conhecimento da referida Lei e se já inseriu a temática em sala de aula o mesmo afirma conhecer a Lei, mas ainda não inseriu a temática em sua disciplina por carência de materiais pedagógicos.

Enquanto que o professor P2 ressalta que a Lei é conhecida, porém, lembrada por sua escola apenas no dia 20 de novembro, quando se comemora o dia Nacional da Consciência Negra. Ainda, ressalta que a data é mais uma comemoração a ser lembrada e não refletida e questionada para se chegar ao verdadeiro significado, como a Lei determina.

Segundo Gomes (2010), para que a Lei 10.639 se efetive é necessário o empenho de todos os envolvidos com o processo educacional, aponta ainda vontade política, acompanhamento, monitoramento, avaliação e financiamento.

Tomando como base os elementos apontados pelo autor, analisaremos os próximos itens de nossa investigação.

## 6.2 Na sua escola já existiram grupos de estudos, cursos de aperfeiçoamento para professores sobre o tema história e cultura afro-brasileira e africana?

O item acima pesquisado faz referência às discussões sobre os cursos de capacitação, formação inicial ou continuada para os professores, realizadas durante esses 12 anos de implementação da Lei 10.639/03 nas escolas investigadas.

Imbernóm (2013) diz que a formação inicial do professor não fornece elementos suficientes para o exercício diário do mesmo, muito menos o prepara para a aplicação de novos métodos desenvolvidos. É necessário o desenvolvimento de políticas, programas e atividades para satisfazer as necessidades desse profissional e colaborar com as demandas do processo educacional.

Embora sabendo da importância da formação continuada, muitos docentes enfrentam sérios problemas para o cumprimento de sua formação.

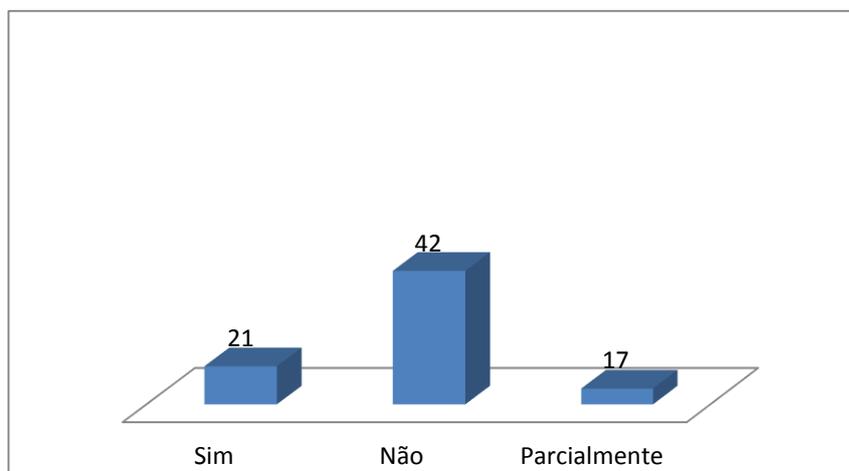


Gráfico 3 – Realização de debates, questionamentos, cursos na escola sobre a Lei  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados 2014

Como se observa no gráfico 3, o mesmo apresenta o resultado da pesquisa sobre as discussões ou leituras que os professores vivenciaram na escola sobre a temática defendida pela Lei. Como podemos constatar a maioria não debateu o assunto ou não participou de roda de leituras relacionada ao tema.

No questionário qualitativo foi perguntado aos professores o que dificulta a discussão das relações étnicas raciais, o professor P2 ressalta que são muitos os fatores, entre eles a falta de oportunidade em participar de cursos de formação sobre o tema é um dos entraves. Já o

professor P3 afirma ter participado de curso de formação relacionado com o tema e considera primordial essa discussão, pois as questões étnicas são desafios que o professor enfrenta no dia a dia e somente a formação do profissional pode contribuir no desempenho de seu trabalho e, principalmente, na qualidade da educação.

Ainda, questionado sobre o item, o professor P5 responde a pergunta fazendo referência ao autor Paulo Freire, dizendo:

Aqui me valho das palavras do mestre Paulo Freire, não posso ensinar aquilo que não sei, para atuar bem o professor precisa estar bem aparelhado com o conhecimento e, sobretudo, ter suporte para trabalhar as questões que permeiam o currículo escolar. Isso dificulta muito nosso trabalho. É necessário de cursos, material pedagógico, enfim, tudo o que pode fazer a gente se familiarizar com o novo.

Analisando os conteúdos das entrevistas, observou-se que os professores apontam vários fatores que dificultam o trabalho do professor, um deles está a sua qualificação profissional. Para discutir essa questão, reportamos o diálogo com alguns autores citados nos aportes deste trabalho e também a Política Nacional de Formação de Professores (PNFP, 2009), em que um dos seus princípios declara que a formação dos profissionais do magistério deve ter compromisso com o social, político e ético. Fortalece a discussão quando defende que a formação dos profissionais do magistério deve atender às discussões das relações étnico-raciais, com vista à construção de um ambiente escolar inclusivo e cooperativo.

Gadotti (2003) reforça que a formação do profissional do magistério deve ser concebida como reflexão do seu trabalho, contribuindo para o processo ensino aprendizagem.

Nóvoa (1993) diz que a formação do professor é capaz de compreender, transformar a realidade política, social e cultural da qual faz parte.

Na mesma perspectiva, Imbernón (2013) considera que o professor é um profissional que deve participar ativamente e criticamente das mudanças e inovações do seu tempo.

Os autores defendem que a formação do professor é primordial no desempenho de seu trabalho e para a qualidade da educação, é de responsabilidade das instituições de ensino, dos órgãos competentes cumprir com o dever de realizar cursos, oficinas, seminários de formação que qualifique o profissional do magistério para estar preparado para as novas mudanças.

### 6.2.1 Durante a formação (graduação) houve algum tipo de disciplina que incentivou a discussão da temática relacionada à Lei 10.639/03?

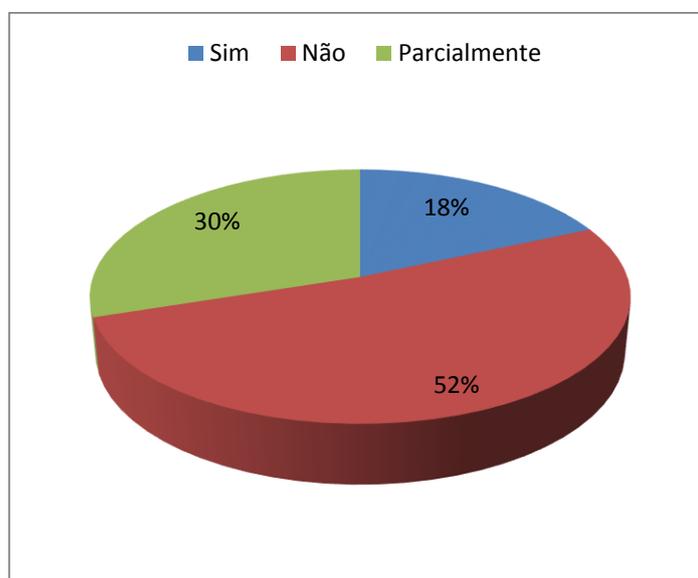


Gráfico 4 – Discussões na formação profissional do professor  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

Como se observa no gráfico, a maioria dos sujeitos sondados na pesquisa respondeu que não realizaram qualquer tipo de discussão relacionada à respectiva Lei durante sua formação inicial (graduação), apenas 30% diz ter discutido parcialmente a temática.

Como vimos no capítulo 4 desse trabalho, em que se discute a formação inicial e continuada do professor no contexto da Lei, fica claro também que as instituições de ensino devem promover debates sobre os assuntos relacionados às questões étnico-raciais.

Para Gomes (2008) a Lei 10.639/03 motivou uma série de cursos de aperfeiçoamento e de especialização a respeito da temática Cultura afro-brasileira e africana, porém, não se têm dados ou relatos de experiências que apontem sua confirmação, uma vez que as instituições não divulgam ou socializam seus resultados.

Na discussão do questionário qualitativo, o professor P3 revela que durante seu curso de graduação as discussões referentes à Lei não foram suficientes para prepará-lo a enfrentar os desafios que a temática trouxe. Ainda, acrescenta que a discussão da Lei na sua formação foi mais uma Lei criada e imposta, a qual infelizmente não será cumprida.

O professor P8 ressalta que mesmo o curso sendo de geografia não viu absolutamente na sua graduação alguma referência do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana durante o mesmo. Revela que as instituições dos cursos de graduação

devem estar atentas aos currículos das disciplinas que são ofertadas e também monitorarem se realmente são trabalhadas no contexto que a Lei exige.

Sobre essa perspectiva, Mesquita e Rocha (2010) ressaltam que na formação inicial ou continuada do professor os conteúdos pedagógicos não podem ser mais relevantes do que a construção de uma educação plural e cidadã. Ainda, revela que é fundamental a preparação de profissionais capacitados capazes de acompanhar as mudanças ocorridas em decorrência das mudanças que ocorrem na própria sociedade.

Como se observa a discussão da temática trazida pela Lei, mesmo após dez anos de seu decreto ainda é um grande desafio para muitos professores discutir, apresentar, debater sobre a história e cultura afro-brasileira e africana nas salas de aulas. Esse silêncio é provocado por vários fatores, entre eles: a carência de discussão que muitos professores não tiveram durante o curso de graduação e a falta de recursos pedagógicos para atender com eficiência aquilo que os mesmos se propõem a fazer.

Em suma, não basta apenas obrigar os estabelecimentos de ensino a cumprir com determinada resolução se não oferecer condições de trabalho, cursos de aperfeiçoamento, etc. aos educadores, uma vez que são eles os responsáveis pela formação social, política e cultural da sociedade.

### 6.3 O material pedagógico que você utiliza é suficiente para auxiliá-lo (a) no trabalho sobre a temática do ensino da história e cultura afro-brasileira?

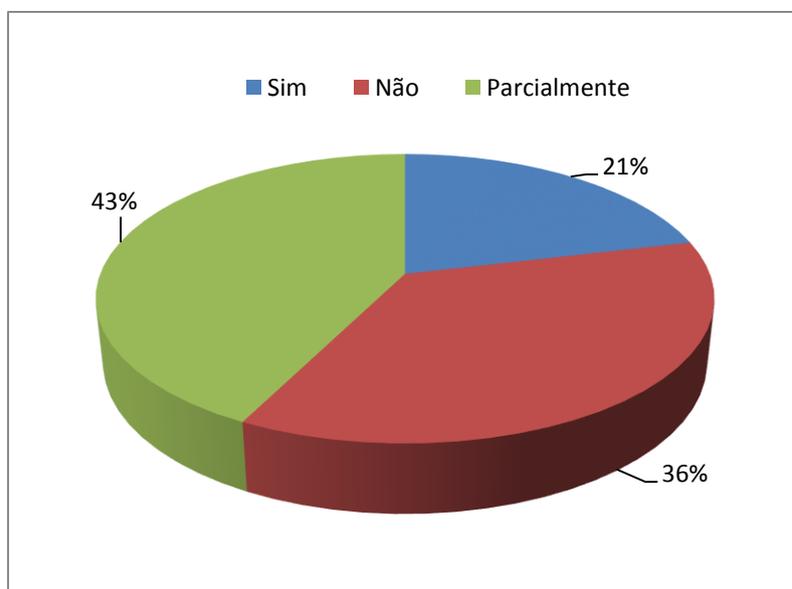


Gráfico 5 – Os obstáculos para a implementação da Lei 10.639/03  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

O gráfico acima corresponde ao resultado dos dados coletados nas pesquisas em que se pesquisou sobre os obstáculos que o professor enfrenta para cumprir com a determinação da Lei. A maioria destacou que entre as grandes dificuldades para o bom andamento da implementação da Lei 10.639/03 está a falta de material pedagógico (textos, livros, documentos em geral sobre a temática), já que este é um item fundamental para a execução de suas tarefas. E neste quesito, o professor P4 realça que:

A grande dificuldade que acredito ser geral para que nós professores não trabalhamos a temática da Lei está por conta da falta de recurso, material pedagógico, livros que não contemplam a temática, textos que dificilmente são divulgados, vídeo, enfim temos uma carência geral, mesmo depois de mais de 10 anos da Lei é triste perceber que os livros didáticos ainda tratam as questões raciais com menos importância e os índios e o negro ainda são vistos como sujeitos à parte na sociedade.

Todavia, o professor P6 corrobora que:

Atualmente não tenho dificuldade em inserir a temática na minha disciplina, já tive muitas dificuldades logo no começo por conta das carências que existiam nos livros didáticos. Hoje nós professores não temos que só ficar esperando tudo pronto nos livros didáticos, temos que fazer a nossa parte correr atrás, as pesquisas em internet, revistas são fundamentais, existem livros excelentes, específicos sobre a história da África. Infelizmente

ainda se tem a cultura que o professor tem que gastar do seu próprio dinheiro para comprar recursos pedagógicos e a maioria não consegue fazer isso.

Sobre essa perspectiva, Silva e Rocha (2010) dizem que o material didático é um recurso imprescindível na prática pedagógica, porém, antes de tudo o professor deve tomar para si a responsabilidade de não assumir uma postura preconceituosa. Não é porque a instituição não proporciona cursos ou recursos adequados que o professor, tendo como meio de comunicação a telecomunicação digital, não se disponha a pesquisar e formular estratégias para conseguir obter os materiais necessários.

Como se observa na fala dos professores, um dos grandes empecilhos no trabalho docente está a inexistência ou insuficiência de material pedagógico não condizente com a Legislação, entretanto, alguns autores como Chaves (2013) entende que o descumprimento da Lei não está relacionado apenas à falta de material pedagógico, já que há registro de várias e excelentes publicações nacionais e internacionais que poderiam ser utilizadas tanto nos cursos de graduação ou até mesmo em sala de aula.

Amâncio (2008) reforça a importância dos materiais didáticos e paradidáticos no ensino da história e cultura afro-brasileira, uma vez que os mesmos atuarão como multiplicadores na educação antirracista.

#### 6.4 O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana pode garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos negros na escola?

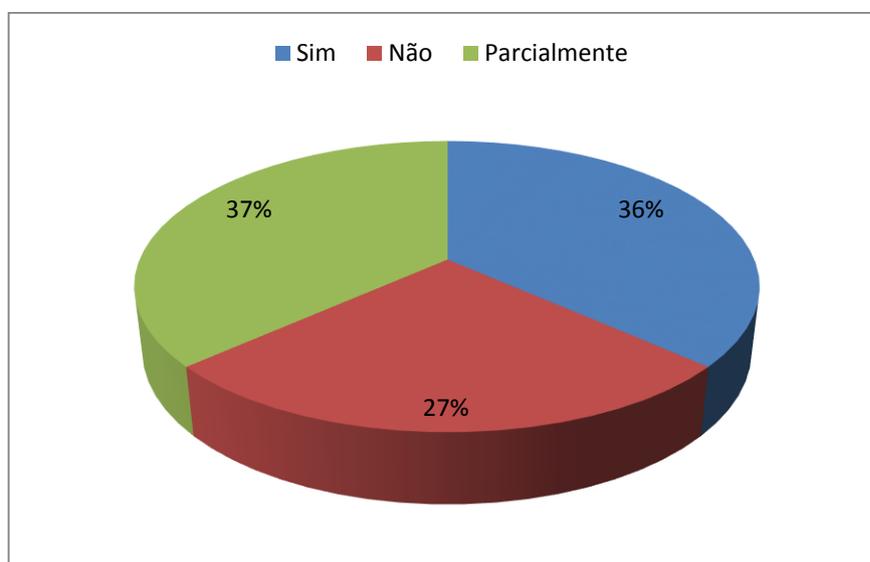


Gráfico 6 – A importância em trabalhar a temática cultura e história afro-brasileira e africana nas escolas

Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

O princípio defendido pelo PNEP é bem claro quando cita em um de seus artigos que trabalhar as relações étnico-raciais na formação do professor é contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e cooperativa. Desta forma, a Lei 10.639/03 defende que o Ensino da cultura e história afro-brasileira e africana possibilitará a construção de um multiculturalismo crítico na escola.

Como se vê no gráfico acima, se trata das opiniões dos nossos entrevistados da pesquisa, cuja indagação está na importância do ensino da cultura e história afro-brasileira e africana no currículo escolar e sua relevância aos alunos negros. Observa-se que 37% dos professores acreditam que a temática pode trazer poucas mudanças no que diz respeito à permanência e o acesso dos alunos negros na escola. O professor P8 ressalta:

O ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas não resolverá de vez o racismo, o preconceito, primeiro porque nosso país foi moldado por outros valores e, segundo, é necessário que tenhamos uma política educacional séria, comprometida, responsável e acima de tudo alicerçada pelos princípios dos direitos fundamentais do cidadão.

Ainda sobre o mesmo item o professor P7 considera importante abordar o ensino da história e da cultura africana em sala, é conhecendo que o ser humano começa a tirarsuas

próprias conclusões e os negros vendo sua história reconhecida passa a se sentir valorizado, importante na própria sociedade.

Para analisar as opiniões dos nossos entrevistados os autores do nosso estudo da pesquisa nos faz perceber através de seus estudos o sentido para os resultados revelados.

Para Munanga (2006), todo indivíduo tem a sua identidade e esta exige reconhecimento, respeito, vivacidade e negar tudo isso o indivíduo terá muitos prejuízos. A escola é o lugar de resgate, a identidade dos afrodescendentes, é o lugar do reconhecimento de toda sua história e cultura.

Gomes (2003) ressalta que ter conhecimento da história e cultura africana é reconhecer nossas raízes, é reelaborar novos ritos, é entender, respeitar e acima de tudo contribuir para uma sociedade multicultural.

Souza (2010) acredita que a temática africanidade nos ambientes escolares promove o debate, o reconhecimento e o respeito à diversidade cultural, o que contribui para a superação do racismo e do preconceito racial.

Peçanha (2003) revela que a criança, o adolescente e o jovem necessitam conhecer a história de seu povo, pois é conhecendo suas origens que serão capazes de lutar pelos seus direitos e entender que independente da cor da pele são todos iguais perante a Lei.

Os autores acima defendem que a implementação da Lei nos currículos escolares pode contribuir para a superação do racismo e a desigualdade racial. Amâncio (2008) fortalece a ideia de que a lei, além de transformar a matriz africana, resgata e aumenta a autoestima do aluno negro, abrindo espaço para a vivência escolar, onde será respeitado como sujeito de uma história de valor que é a do povo brasileiro.

Portanto, na análise dos depoimentos observou-se que as porcentagens das opiniões são praticamente as mesmas no que consideram ou não importante o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas como forma de inclusão e reconhecimento dos alunos afrodescendentes.

## 6.5 Existe algum tipo de discriminação racial dentro da escola?

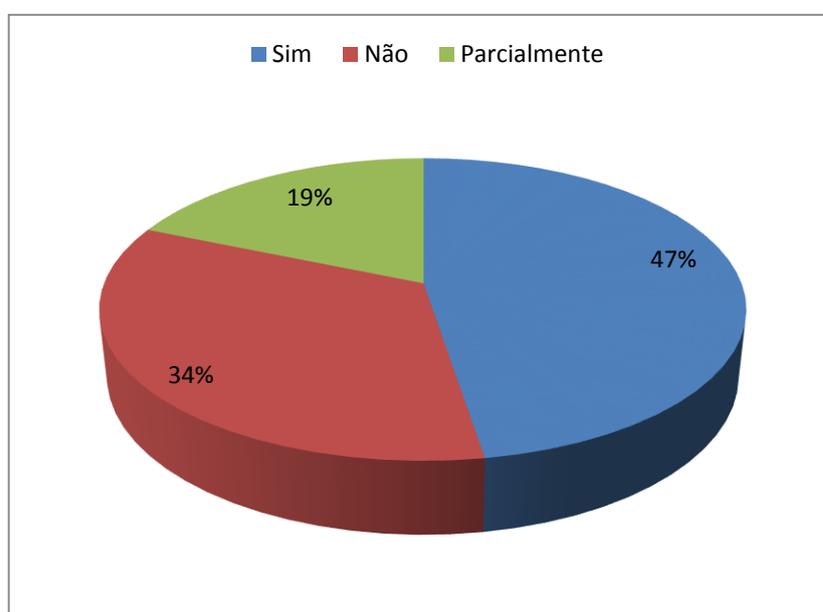


Gráfico 7 – Sobre a discriminação racial dentro do ambiente escolar  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

O gráfico acima corresponde ao questionamento sobre a existência de discriminação racial dentro do ambiente escolar. Como se observa, a maioria dos professores pesquisados afirma que há discriminação dentro do ambiente escolar. Para os professores a discriminação racial que mais se manifesta dentro da escola, especialmente nas salas de aulas, está no uso dos rótulos pejorativos como, “negão”, “tição”, entre outros. Essas ações muitas vezes são intencionais e, em sua maioria, provoca brigas ou até mesmo a desistência dos alunos da escola. É o que nos revela o professor P4: “é comum na sala de aula a presença do racismo, principalmente nos apelidos, nas brincadeiras, piadas, o que já cheguei a separar aluno do outro para não chegarem à violência. Isso tudo porque o cabelo de um deles era enrolado”.

Para Fernandes (2005), apesar de nossa formação histórico-social, uma nação multirracial e pluriétnica, de notável diversidade cultural, a escola brasileira ainda não aprendeu a conviver com essa realidade e, por conseguinte, não sabe trabalhar com as crianças e jovens dos estratos sociais mais pobres, constituídos na sua maioria de negros e mestiços.

Nascimento (2007) diz que não é raro encontrarmos cada vez mais pessoas de cor sendo vítimas do preconceito racial, o racismo está presente nas agressões, nas frases que

ridicularizam o negro, nas piadas que circulam na falta de oportunidade que o negro ainda não tem no mercado de trabalho, na sociedade brasileira.

Silva (2004) afirma que a escola é a responsável pela mudança de comportamento e para a eliminação das discriminações e emancipação dos grupos discriminados ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, a conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, aos conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concreto das nações como espaços democráticos e igualitários.

Assim sendo, quando o Movimento Negro surge em meados da década de 60 no Brasil, a filosofia defendida pelo movimento era acabar com a discriminação e o preconceito no País, e para isso tinha que começar pela escola, já que é o lugar das relações étnicas, da aprendizagem e do conhecimento. Essa luta pregava exatamente o que a Lei trás no seu cerne conhecer, garantir e proteger direitos e incentivar avanços.

### 6.5.1 A escola registrou algum tipo de situação de intolerância, preconceito, ou discriminação (de professores, estudantes, funcionários, direção) em relação à cor da pele?

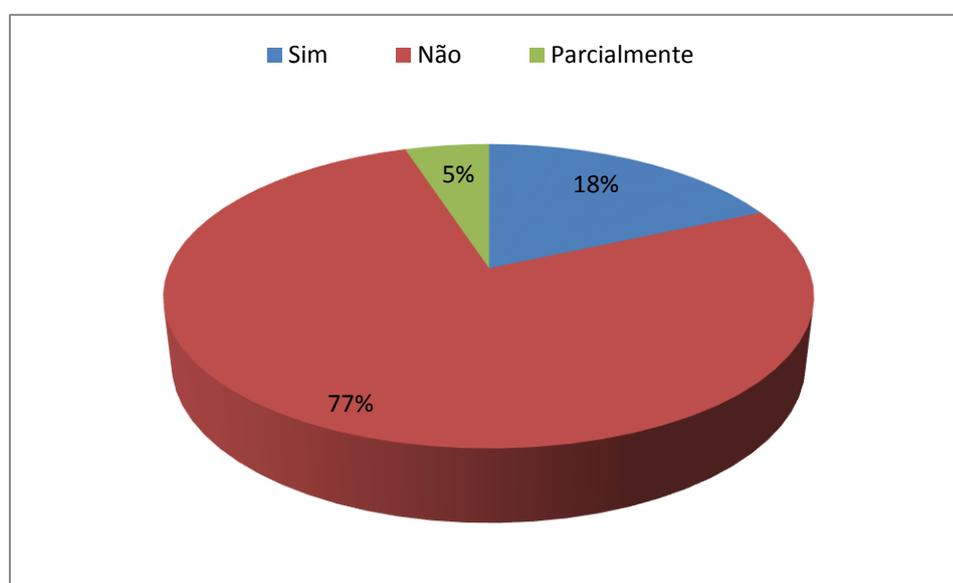


Gráfico 8 – Sobre o registro de algum tipo de discriminação dentro do ambiente escolar  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

O gráfico acima corresponde ao registro de intolerância vivenciado nas escolas sobre o racismo por parte de alunos e funcionários em geral. Como se observa, 77% dos

entrevistados afirma que não foi registrado nenhum tipo de discriminação racial dentro do ambiente escolar.

O que se observa é que o registro que os professores se referem seja algum tipo de documento escrito, pois nada se pode provar que existe ou não as discriminações presente na escola. Apesar de não estar registrado em documento, quando perguntado o professor P3 diz:

O professor ou a escola de um modo geral muitas vezes acaba não registrando o que acontece, mas a gente vê sim a discriminação por parte de alunos, até mesmo por parte dos funcionários quando o mesmo trata a pessoa negra com apelidos maldosos ou até mesmo por ele ser parente de alguém da religião afro eles acabam fazendo piadinha de mau gosto.

Abramowicz, Oliveira e Rodrigues (2010) afirmam que a escola ao silenciar esse tipo de comportamento dos alunos estará fortalecendo, omitindo e, acima de tudo, mutilando a particularidade cultural do seguimento da população negra brasileira como também afirmando a ideia do discurso da democracia racial no país.

Munanga (2005) reforça a ideia de que a identidade para o indivíduo é a fonte de sentido e de experiência, e a escola tem o papel de resgatar essa identidade para que os sujeitos, nesse caso os afros descendentes, possam se reconhecer e reafirmar suas raízes históricas na construção e formação étnica desse país.

É notável a prática da discriminação racial no ambiente escolar, fazemos parte de uma sociedade que ainda não conhece verdadeiramente seu país, pois sempre que tentamos definir os povos que contribuíram na formação do território brasileiro surgem os estereótipos que descaracterizam a cultura dos mesmos.

A falta de conhecimento da história do país, como também a ausência de discussão dos problemas vividos na sociedade brasileira, ao longo dos tempos, fazem com que muitos educadores se sintam incapazes de lidar com o problema da discriminação dentro da sala de aula.

Para os PCN (2001), mudar mentalidades, superar o preconceito e combater atitudes discriminatórias são finalidades que envolvem valores de reconhecimento e respeito mútuo, o que é tarefa de todos os seguimentos da sociedade.

É importante que se esclareça que estudar a cultura afro-brasileira e africana não é abolir as origens de outras culturas das quais todos nós herdamos, mas fortalecer, contribuir para uma educação de acolhimento, respeito e, acima de tudo, uma educação de integração.

Os alunos, principalmente os afrodescendentes, precisam se sentir apoiados, reconhecidos pela sociedade. É nesse momento que a escola cumpre um papel mais que

importante quando contribui para que o aluno construa livremente sua dignidade e é capaz de compreender os modos de pensar, ser e viver.

## 6.6 Os murais de sua escola, em termos de imagens e história contemplam a diversidade étnico-racial nas datas comemorativas?

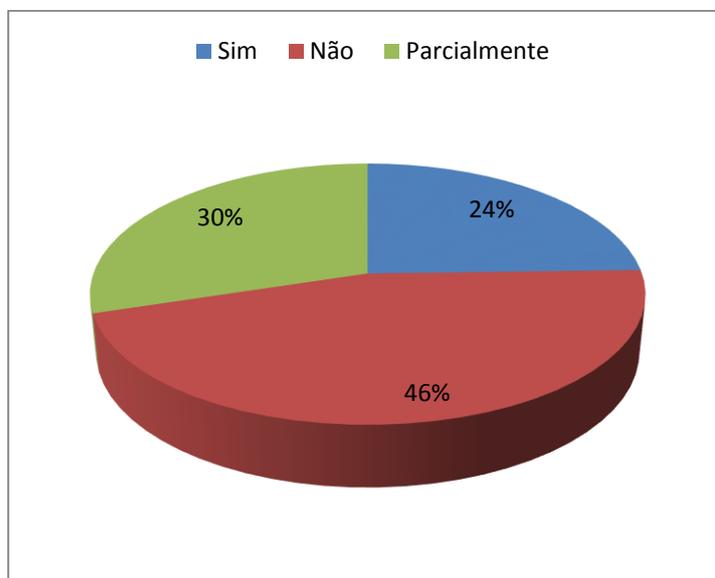


Gráfico 9 – Sobre a presença da temática cultura afro-brasileira nos murais da escola  
Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

O gráfico acima analisa as respostas dos nossos entrevistados sobre o item que trata especificamente da imagem ou história da diversidade étnica racial, no mural interno das escolas.

Como se observa, a temática da diversidade étnico-racial ainda não é uma realidade nas escolas, já que a maioria dos nossos entrevistados aponta a ausência dessas imagens ou história da diversidade cultural nesse país. Ainda é comum nas escolas utilizarem os rostinhos brancos e olhos azuis nos murais das datas comemorativas, valorizando desta forma a cultura do “branqueamento” no país e desvalorizando a cultura da grande maioria do povo brasileiro a afro-indígena.

Sobre essa perspectiva o professor P2 corrobora:

O negro só é lembrado no dia 20 de novembro, enquanto que nos outros dias de comemoração ou até mesmo nos painéis que muitos professores fazem usam a cor branca para fazer seus bonecos ou recorte de meninos loirinhos para ilustrar seus cartazes, esquecendo muitas vezes que ele mesmo professor é negro.

Abramowicz, Oliveira e Rodrigues (2010) ressaltam que no próprio livro didático, mesmo sendo um veículo de informação e mudança acaba por se transformar em um veículo

que pode gerar consequências negativas aos alunos, na medida em que utiliza imagens dos negros apenas como escravos, subalternos inferiorizando-o cada vez mais.

A escola só irá mudar esse cenário a partir do momento que mudar o discurso da igualdade, reconhecer seu papel de transformação e mudança, respeitando as diferenças que há no interior da mesma.

É notório o silêncio da Lei 10.639/03 nas escolas, a maioria dos professores ainda possui os velhos discursos e hábitos, muitos estão fechados às mudanças e com isso a sociedade permanece com as mesmas posturas do passado, sem avanço, numa sociedade onde o preconceito e a discriminação tendem a encontrar terreno fértil para a propagação.

## 6.7 A proposta curricular ou o projeto político pedagógico da sua escola incluiu a temática da Lei 10.639/03?

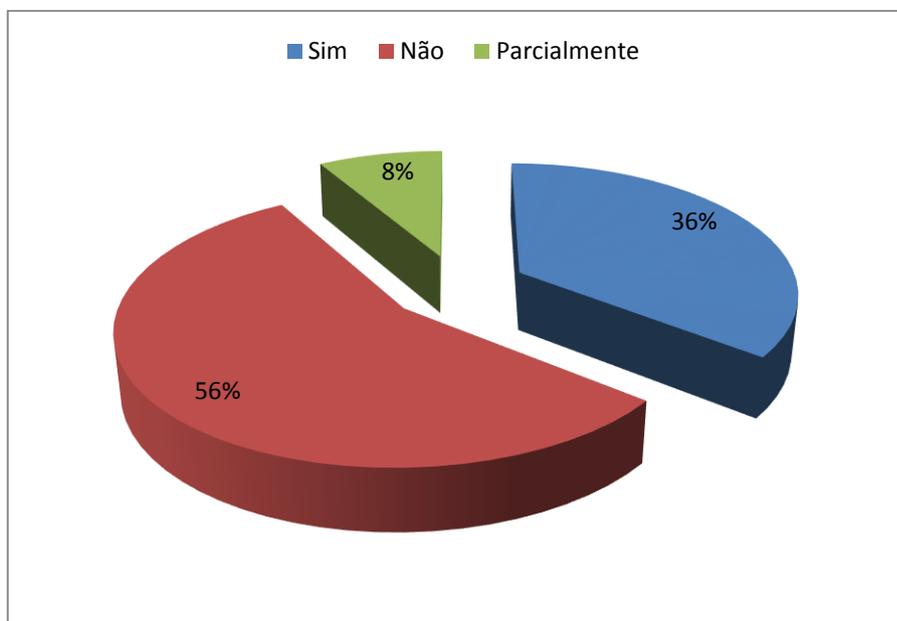


Gráfico 10 – Sobre a inclusão da temática cultura afro-brasileira a proposta curricular da escola

Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

Acreditamos que de todos os itens até agora analisados esse seja o mais relevante para nossa pesquisa, pois é a partir dele que encontraremos as respostas de nossos questionamentos durante a pesquisa.

O questionamento desse item está relacionado à inclusão da Lei 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares do país. Para a análise desse item da entrevista foi necessário utilizarmos da pesquisa quantitativa e qualitativa para um melhor resultado.

Quando perguntado aos nossos entrevistados se a temática defendida pela Lei 10.639/03 faz parte da proposta curricular de sua escola, 56% afirmam que não. Enquanto que o professor P2 diz: “Não. E até o momento ninguém teve a coragem de propor, pois acredito que na escola ninguém está preparado para esse tema. Até mesmo a coordenação, até porque são professores como eu e também tem as mesmas dificuldades nesse tema”.

O professor P4 acrescenta:

Trabalhamos a temática de maneira muito clara e o mesmo é trabalhado em forma de projeto como, por exemplo, no folclore e o dia da consciência negra e nada mais. São os dias em que a temática é lembrada na escola.

Como se observa no gráfico, bem como na fala de nossos entrevistados, o cumprimento da referida Lei está muito longe de ser uma realidade na maioria das escolas, especialmente do município de Breves.

Na fala do professor P2 fica evidente que a escola não tem interesse em cumprir com a determinação da Lei, porque os professores não estão preparados para desenvolver o tema. Já na fala do professor P4 ele diz que sua escola cumpre com a obrigatoriedade da Lei somente em projetos ou comemoração.

Como vimos, as duas escolas tem conhecimentos distintos no que se refere à Lei como também a falta de entendimento sobre o conceito de currículo.

Eyng (2010) diz que o currículo é mais do que o conjunto de disciplinas e conteúdos elaborado pela escola. O conteúdo é toda a interação com os sujeitos sociais e históricos que projetam seus anseios e interesses e lhe dão vida e significado.

A Lei 10.639/03 obriga as escolas incluir em seus currículos o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as modalidades de ensino. Sendo a proposta curricular a principal ferramenta determinante para a construção do conhecimento se faz necessário que a mesma apresente subsídio pertinente à sociedade que se deseja.

Para que a lei se efetive é necessário que não apenas uma determinada data comemorativa seja lembrada ou apenas uma disciplina seja responsável em fomentar a discussão, mas fazer parte do currículo de todas as disciplinas.

É importante ressaltar que antes de ser apenas uma obrigatoriedade de uma lei o professor deve lembrar que vive em um país multiétnico e o grande desafio não está na referida Lei, mas na criação de uma educação que contribua na formação crítica e cidadã, já que na escola convivem alunos de diferentes culturas, crenças e níveis econômicos diferentes.

**6.8 Nos últimos anos a Secretaria de Educação do Município (SEMED) tem contribuído no sentido de fornecer curso de capacitação, debate, seminário para os professores sobre a temática ensino da história e cultura afro-brasileira e africana?**

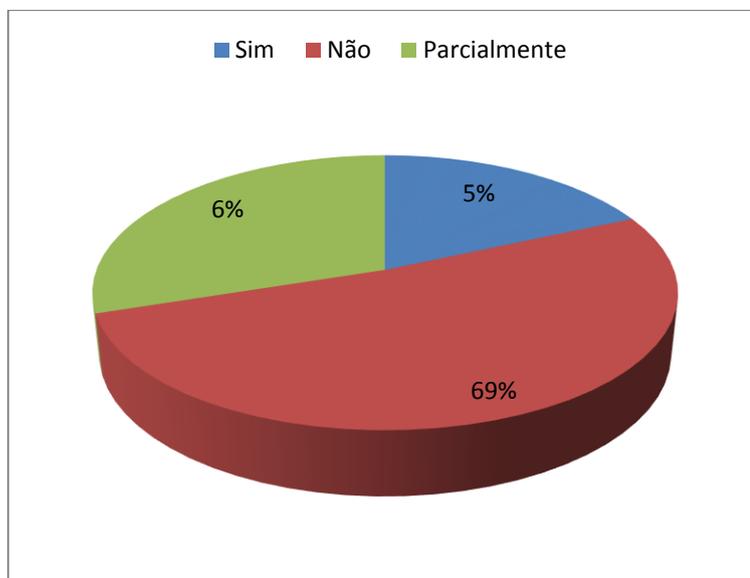


Gráfico 11: Sobre o auxílio da secretaria de educação no sentido de oferecer curso de capacitação aos docentes

Fonte: Organizado com base nos dados coletados (2014)

Esta pergunta tem como objetivo verificar a ação da Secretaria Municipal de educação no sentido de proporcionar cursos, debates, seminários na visão da Lei nos últimos anos.

Como podemos observar através do resultado do gráfico acima, 69% dos professores responderam que a Secretaria Municipal de Educação não proporcionou nenhum tipo de discussão que contemple a temática proposta na Lei 10.639/03.

Pelos dados obtidos percebe-se que a esfera municipal não tem realizado seu papel no que se refere à educação de qualidade a todos, uma vez que deve proporcionar condições nas ações de tendência pedagógica aos educadores.

Para as Diretrizes Curricular Nacionais, (2004), citada no decorrer desse trabalho ressalta a importância que os administradores dos sistemas de ensino e os defensores da educação têm no desempenho do trabalho desenvolvido, para isso é imprescindível que o professor esteja preparado tanto na formação inicial como continuada, como também provido de material bibliográfico ou materiais didáticos.

Vale ressaltar ainda que segundo a Política Nacional de Formação de profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, 29/01/2009), Art. 2º São princípios da

Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica promover, ampliar e valorizar a formação do professor. As Secretarias Municipais de pode trabalhar em parceira com as Instituições de Ensino Superior para contribuir nessas formações pedagógicas.

## CONCLUSÃO

O objetivo geral desta pesquisa foi mapear a repercussão da Lei 10.639/03 nas escolas municipais de Breves. O resultado foi alcançado parcialmente por não ser possível perceber o cumprimento da Lei 10.639/03 em que obriga o Ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos das escolas, as quais os professores pesquisados revelaram.

Um dos desafios a que nos oferecemos foi o de tentar investigar o conhecimento dos docentes sobre a perspectiva da Lei e como a mesma é inserida nos currículos das escolas.

Os professores que tentam manifestar o interesse na discussão do Ensino da história e cultura afro-brasileira se deparam com uma série de dificuldades, na qual a grande maioria está atrelada ao teor institucional, pessoal e pedagógico. Alguns alegaram não ter recebido em sua formação acadêmica inicial um arcabouço de conhecimentos a esse respeito, outros se reportaram a falta de uma formação continuada eficiente para sanar as lacunas relativas a esses saberes, falta de materiais necessários, entre outros motivos apresentados.

Conforme a pesquisa é possível afirmar que nossas questões norteadoras foram respondidas negativamente, pois percebemos que a temática proposta na Lei é silenciada nos currículos das escolas e nas discussões entre a maioria dos professores. Devido a isso, conseguimos detectar, de fato, quais os problemas relacionados a esta inoperância.

Contudo, conseguimos afirmar que os professores, através de suas práticas pedagógicas ainda não conseguem vivenciar as questões étnico-raciais no seu dia a dia. Logo, o comprometimento na mudança social de seu país constitui como nos moldes anteriores e, prevalecendo assim, o mito da democracia racial do Brasil.

Ainda, convém ressaltar que o questionário-instrumento utilizado na pesquisa para coleta de dados detectou práticas vivenciadas de preconceito e discriminação dentro do espaço escolar e, muitas vezes, o professor não sabe como intervir diante da situação, pois ainda é um grande desafio falar nas questões antirracistas para muitos professores.

Sendo assim, diante do quadro apresentado neste trabalho, salientamos que a Lei 10.639/03 ainda é um desafio para muitas escolas em incluir a temática nos currículos, já que a formação de professores numa perspectiva antirracista é uma ação que ainda se apresenta como um dos grandes entraves nos cursos de formação inicial e continuada dos professores.

Para Petronilha, as políticas de formação dos professores e demais profissionais da educação devem ser capazes de contemplar a compreensão da dinâmica sociocultural da sociedade brasileira.

Entende-se, a partir da visão da autora, que lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo é, sem dúvida, um dos grandes desafios no trabalho no professor. E para se pensar numa educação de qualidade é preciso conduzir a reeducação das relações entre os diferentes grupos étnico-raciais.

Diante disso é preciso analisar e aprofundar os estudos sobre a implementação da referida Lei nas escolas, nas universidades e nas políticas públicas, a fim de possibilitar discussões e debates que possam oportunizar uma eficaz reflexão.

Quanto à forma encontrada para que a respectiva Lei adentre os currículos escolares, a pesquisa detectou a partir dos resultados percentuais bastantes significativos como a importância da formação inicial e continuada do professor, assim como a disponibilidade de materiais pedagógicos para o bom desempenho de seu trabalho.

A maioria dos professores pesquisados considera que entre todos os obstáculos para o não cumprimento da Lei nos currículos escolares está a falta de compromisso, responsabilidade e comprometimento, não apenas dos professores, mas de todos os envolvidos no processo educacional.

Recomenda-se, após este estudo, que os educadores pesquisados comecem a exigir das instituições de ensino e dos órgãos competentes do município, principalmente da Secretaria Municipal de Educação, a melhoria e a disponibilidade de cursos de capacitação sobre a perspectiva do Ensino e da História afro-brasileira e africana.

Deve-se proporcionar nas escolas debates, rodas de leitura, trocas de informação com os demais docentes com a temática proposta na Lei, onde englobem os demais seguimentos da escola como a coordenação pedagógica, a gestão escolar e os demais profissionais.

Portanto, entendemos que a Lei 10.639/03 é uma tentativa de superação e, principalmente, inclusão das diferenças, é uma obrigação de toda a sociedade, por conseguinte da escola, necessitamos, no entanto, de uma discussão mais ampla e de uma formação mais efetiva e eficaz dos professores incumbidos de realizá-la, é preciso que sejam disponibilizados meios materiais e formativos aos docentes, evitando análises superficiais ou reforço de antigos preconceitos e estereótipos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adami, H. *Principais encontros na Aplicação da Lei*. Ebulição virtual n°3. Ação educativa 10 anos. Disponível em: <http://www.Controlesocial.org.br/boletim/ebi03>
- Amâncio, I. M. C., Gomes, N. L., & Jorge, M. L. S. (2008). *Literaturas africanas e afro-brasileiras na prática pedagógica*. Belo Horizonte-MG: Autêntica.
- Arelaro, L. (2011). *Interessa uma formação de professores consistente e crítica? Revista Caros Amigos Especial, a primeira à esquerda*. São Paulo: Editora Casa Amarela. XV(53), Jun.
- Barbosa, R. L. L. (Org.) (2003). *Formação de professores: desafios e perspectivas*. Cap. 25 Diversidade cultural e Educação, São Paulo: UNESP, 387- 402.
- Brandão, E. (2009). Gênero e Diversidade na Escola. In *Formação para Professoras/Etnia, Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Racial*. Livro de Conteúdo.
- Brasil. Lei n. 10639 (2003). *Sobre a obrigatoriedade da Temática "Historia e cultura afro-brasileira"*. [Consult. 10.Jan.2015]. Disponível em: <http://www.diaadiaeducação.pr.gov.br>
- Brasil. Ministério da Educação e Cultura. MEC. (2010). *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica*. CNE/CEB n° 7/2010. [Consult. 10.Jan.2015]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Acessado em: 10 de janeiro de 2015>.
- Brasil. Ministério da Educação e Cultura. MEC. (1997). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96*. Brasília-DF. [Consult. 10.Jan.2015]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- Brasil. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Fundamental. MEC. (2000). *Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos Temas Transversais*. Rio de Janeiro: DP&A.
- Cavalleiro, E. (2001). Educação antirracista: compromisso indispensável para um mundo melhor. In Cavalleiro, Eliane (Org). *Racismo e antirracismo – repensando nossa escola*. São Paulo: Summus.
- Chauí, M. S. (1980). Ideologia e educação. In *Revista educação e Sociedade*. São Paulo: Editora Cortez, II(5).
- Costa, L. G. (Org.) (2010). *História e cultura afro-brasileira*. Subsídios para a prática da educação sobre relações étnico-raciais. Maringá-PR: Eduem.
- Cury, C. R. J. (2002). *Legislação educacional brasileira*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

- Dias, L. R. (2005). Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais – da LDB de 1961 à Lei 10.639 de 2003. In *História da Educação do Negro e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília-DF: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- Duarte, N. (2006). *Vigotski e o “aprender a aprender” críticas às apropriações neoliberais e pós-modernas de teoria vigotskiana/Newton Duarte*. (4ª ed.). Campinas, SP: Autores Associados.
- Eyng, M. E. (2010). *Currículo Escolar*. Série processos educacionais. (2ª ed.). Ed. IBPEX, Curitiba-PR. p. 14.
- Fernandes, J. R. O. (2005). Ensino e diversidade cultural: desafios e possibilidades. *Caderno Cedus*. Campinas-SP: 25(67), 378-388.
- Fonseca, M. (1995). O Banco Mundial e a Educação: Reflexões sobre o caso brasileiro. In Gentili, P. (Org.). *Pedagogia da exclusão: o neoliberalismo e a crise da escola pública*. Petrópolis-RJ: Vozes. 77-108. (Crítica ao neoliberalismo na educação).
- Fontes, A. et al. (2006). A redução das desigualdades socioeducacionais na dimensão étnico-racial. In Henriques, R., Franco, C. T. S., & Teles, J. L. *Diversidade na educação: como indicar as diferenças*. Brasília: SECAD/UNESCO, 125-151.
- Freire, P. (2010). *Pedagogia da autonomia: Saberes necessário à prática educativa*. (Coleção Leitura). 41ª reimpressão. São: Paz e Terra.
- Freitas, L. M. A., & Vargens, D. P. M. (2009). Pluralidade Cultural nos Parâmetros Curriculares Nacionais: Uma Diversidade de Vozes. Linguagem & Ensino. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras*. Pelotas: Universidade Católica de Pelotas. 12(2), jul.-dez, 373-391.
- Gadotti, M. (2003). *Boniteza de um sonho: Ensinar-e-aprender com sentido*. São Paulo: Grubras.
- Giroux, H. (2006). Redefinindo as fronteiras da raça e da etnicidade: além da política educacional. In Giroux, H. A. Trad. Magda F. Lopes. *Cruzando as fronteiras do discurso educacional: novas políticas em educação* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2006. p. 133-172.
- Gomes, N. L. (2008). Cultura Negra e Educação. In *Revista Brasileira de Educação*. Maio/jun/jul/ago. 23.
- Gomes, N. L. (2007). Diversidade e Currículo. In Beauchamp, J., Pagel, S. D., & Nascimento, A. R. *Indagações sobre currículo: diversidade e currículo*. Brasília-DF: Ministério da Educação. Secretaria de educação Básica.
- Gomes, N. L. (2001). Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In *Racismo e anti-racismo – repensando nossa escola*. Cavalleiro, E. (Orgs.). São Paulo: Summus.
- Gomes, N. L., & Jesus, R. E. (2013). *As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639/03 desafios para a política educacional e indagação para a pesquisa*. Educar em revista, Ed. UFPR, 47, jan/mar. 19-33.

- Gomes, N. L., & Silva, P. B. G. E. (2006). *Experiências étnicas culturais para a formação de professores*. (2ª ed.). Belo Horizonte: autêntica.
- Guimarães, A. S. A. (2005). *Racismo e anti-racismo no Brasil*. Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo. São Paulo: Editora 34.
- Imbernón, F. (2013). *Formação Docente e profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza*. Trad. Leite, Silvana Cobucci. São Paulo: Cortez.
- Lima, A. T. (2014). Ações didáticas propostas como multiplicadoras de conhecimentos em conflitos escolares. *Anais do VIII Congresso brasileiro de pesquisadores (as) negros (as)*. Copene. [Consult. 3.Nov.2014]. Disponível em: <http://www.para2014.copene.org/>
- Lopes, A. L. (2006). Educação. Africanidades – Brasil. In *Currículo, Escola e Relações Étnico-raciais*. MEC. Distrito Federal/DF.
- Lopes, A. R. C. (2008). Pluralismo cultural em políticas de currículo nacional. In Moreira, A. F. B. (Org.). *Currículo: políticas e práticas*. Campinas-SP: Papyrus, 59-79.
- Lopes, A. R. C. (2008). *Políticas de Integração curricular*. Ed. UERJ. Rio de Janeiro. p. 40.
- Munanga, K., & Gomes, N. L. (2006). *O negro no Brasil de hoje*. (1ª ed.). São Paulo: Global/Ação Educativa.
- Munanga, K., Sant'ana, A. O., & Silva, A. C. (2005). In *Superando o racismo na escola*. (2ª ed.). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- Munanga, K. (Org.). (2005). *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. [Consult. 3.Nov.2014]. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4575.pdf>
- Nascimento, E. L. (Org.). (1991). *A África na escola brasileira*. Brasília: Senado Federal.
- Nóvoa, A. (Coord). (1992). *Os professores e sua formação*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- (1993). *A formação reflexiva de professores: Idéias e praticas*. Lisboa.
- Oliveira, I. (Org.). (2003). *Relações Raciais e Educação: novos desafios*. Rio de Janeiro: DP&A.
- Oliveira, J. M. (2009). Educação e Africanidades: Contribuição do Pensamento de Kabengele Munanga. *Anais da 32ª Reunião da Anped*. GT 21: Educação e Relações Étnico-Raciais. Caxambu, out. 1-16.
- Onofre, J. A. (2008). *Repensando a questão curricular para uma educação antirracista. Praxis educacional*. Vitória da conquista. [Consult. 3.Nov.2014]. Disponível em: [www.uesc.br/editora/publicações/praxi](http://www.uesc.br/editora/publicações/praxi).

- Pereira, A. M. (2005). Escola-espço privilegiado para a construção da cultura de consciência negra. In Romão, J. (Org.). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Brasília: MEC/SEC.
- Pessanha, M. M. J. (2003). O negro na confluência da educação e da literatura. In Oliveira, I. (Org.). *Relações raciais e educação*. RJ: DP&.
- Prado, I. G. A. (2004). O MEC e a reorganização curricular. *Revista São Paulo em Perspectiva*. São Paulo. 14(4), jan/mar.
- Rocha, R. M. C. (2007). *Educação das relações étnico-raciais: pensando referenciais para a organização da prática pedagógica*. Belo Horizonte: Maza Edições.
- Rocha, H. S. C. (2010). Questões etnicorraciais. *Estudo de caso no IFPA*. Projeto aplicabilidade da lei 10.639/03 na prática pedagógica prodocencia. CAPES - IFPA. Belém.
- Romão, J. (2005). *História da Educação do Negro e Outras Histórias*. (Coleção Educação para Todos). Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/Ministério da Educação.
- Sacristan, J. G. (1998). *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: ArtMed.
- Sacristan, J. G. (Org.). (2010). *Saberes e incertezas sobre currículo*. Porto Alegre-RG: Ed. Livia Algayer Freitag.
- Santana, M. (2008). *Educação e culturas: Trabalho docente com os PCNs e a Lei 10639 2003*. Letras e Artes, Ponta Grossa: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 16(1), jun.
- Santana, M. (2004). *O legado ancestral africano na diáspora e o trabalho do docente: desafricanizando para cristianizar*. São Paulo: Pontificia Universidade Católica de São Paulo, 224f. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, Antropologia.
- Santana, J. (2010). *A Lei 10.639/03 e o Ensino de Artes nas séries iniciais: Políticas Afirmativas e folclorização racista*. Curitiba: UFPN. Tese de Doutorado em Educação.
- Santos Júnior, R. N. (2010). Afrocentricidade e Educação: os Princípios Gerais para um Currículo Afrocentrado. *Revista África e Africanidades*, 3(11), nov.
- Santos, S. A. (2005). A lei 10.639/2003 como fruto da luta antirracista do Movimento negro. In *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal n° 10.639*. Secretaria de educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da educação.
- Silva, M. L. (2005). *Orientações e Ações para a educação das Relações étnico-raciais*. Conselho Nacional de Educação.
- Silva, M. (2010). Angola e sua literatura: uma introdução à prosa de ficção angolana lusófona. *Revista Intertexto*. Uberaba-MG: Universidade Federal do Triângulo Mineiro, 3(2), jul.-dez.

Silva, P. B. G. (2005). *Aprendizagens e Ensino das Africanidades*. Brasília: Secretaria de educação/Ministério da Educação.

\_\_\_\_\_. (2010). Estudos Afro-Brasileiros: Africanidades e Cidadania. In Abramowics, Anete.; Gomes, N. L. (Org). *Educação e Raça, Perspectivas Políticas, pedagógicas e estéticas*. BH.

Silva, T. F. O. (2013). Lei 10.639/03. Por uma educação antirracista no Brasil. Artigo. *Revista de estudos em Línguas*. Sergipe. Ano VII. Julho-dez. [Consult. 3.Nov.2014].  
Disponível em: <http://www.ufs.br/index.php/interdisciplinar/>

Soares, C. C. (2005). *O negro no livro didático de Língua Portuguesa: imagens e percepções de alunos e professores*. Cuiabá: UFMT/ IE.

Souza, A. L. S., & Croso, C. (2007). *Igualdade das relações étnico-raciais na escola. Possibilidades e desafios para implantação da lei 10.639/03*. São Paulo: Petrópolis.

Souza, P. C. A. Educar-se ao mundo: Percepção acerca das Africanidades. *Revista Espaço acadêmico*. São Paulo, 9(106). p. 149-160

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

ações, 13, 16, 27, 32, 35, 37, 52, 59  
adolescentes, 16  
africana, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 24,  
29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 48,  
50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 73, 74  
afro-brasileira, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16,  
18, 20, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38,  
41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58,  
60, 61, 62, 63, 72, 73, 74  
afrodescendentes, 18, 27, 37, 51, 55  
alunos, 3, 4, 9, 17, 22, 24, 28, 29, 34, 36,  
50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 66, 73  
ambientes escolares, 5, 17, 18, 20, 23, 34,  
51

### B

brancos, 17, 23, 56  
Brasil, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 26, 28,  
30, 32, 35, 37, 53, 60, 62, 64, 66, 69  
brasileiros, 36, 66  
Breves, 5, 6, 11, 12, 13, 40, 43, 57, 60, 68,  
70, 72

### C

cidadãos, 10, 12, 18, 23, 24  
consciência negra, 10, 57, 65  
conscientização, 23  
crianças, 16, 17, 36, 37, 53  
cultura, 5, 7, 13, 15, 18, 20, 22, 24, 35, 48,  
57, 62, 63  
currículo Escolar, 63  
cursos, 5, 8, 12, 28, 35, 36, 45, 46, 47, 48,  
50, 58, 60, 61, 72, 73

### D

decreto, 32, 59  
desigualdade, 16, 18, 23, 52  
dificuldades, 13, 15, 19, 40, 44, 49, 57, 60,  
69  
discriminação, 9, 10, 16, 20, 22, 27, 30, 36,  
37, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 73  
diversidade, 9, 10, 16, 17, 20, 23, 24, 26,  
29, 30, 34, 36, 51, 53, 55, 56, 63, 64, 73

### E

educação, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16,  
17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,  
29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 46,  
47, 48, 50, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64,  
65, 66, 68  
educadores, 4, 5, 11, 17, 18, 19, 23, 30, 34,  
35, 43, 44, 48, 55, 59, 61  
educandos, 30  
ensino, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19,  
20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33,  
34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50,  
51, 52, 58, 61, 68, 71, 72, 73, 74  
escola, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21,  
22, 23, 24, 25, 28, 30, 32, 35, 36, 37, 41,  
44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,  
58, 61, 62, 63, 64, 66, 73, 74  
escravidão, 20, 21, 37  
estabelecimentos, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 20,  
24, 27, 29, 30, 34, 43, 48, 68, 72  
étnico-racial, 9, 10, 13, 16, 21, 24, 55, 56,  
63

### F

facilidades, 13  
formação, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17,  
22, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36,  
41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 58, 59,  
60, 61, 62, 64, 65, 72, 73

### G

grupos, 8, 11, 16, 18, 24, 26, 28, 29, 32,  
37, 45, 53, 61, 73

### H

história, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21,  
22, 23, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41,  
43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 60,  
72, 73, 74

### I

igualdade, 11, 16, 17, 24, 33, 56  
implementação, 8, 12, 16, 19, 28, 34, 35,  
41, 44, 45, 49, 52, 61

importância, 8, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 23,  
26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 45, 49,  
50, 51, 61, 71

inclusão, 18, 29, 33, 34, 35, 36, 41, 52, 57,  
61

indivíduos, 16, 18, 20, 32

instituição, 37, 41, 50, 69

## J

jovens, 16, 17, 32, 53

## L

LDB, 10, 15, 29, 35, 63

legislação, 16, 50, 63

lei, 5, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 23, 34, 43, 52,  
58, 65, 66

livros didáticos, 8, 22, 23, 49

## M

ministério, 7, 19, 25, 62, 63, 64, 65, 66

movimento negro, 7, 11, 15, 18, 24, 53

mudanças, 11, 12, 16, 20, 25, 26, 29, 47,  
48, 51, 56, 71

município, 9, 11, 40, 58, 74

## N

necessidade, 11, 12, 17, 70

negros, 9, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 50, 51,  
53, 56, 64, 73

## O

obrigatoriedade, 10, 15, 18, 19, 23, 28, 57,  
58, 62, 68

oportunidades, 11, 25, 32

## P

país, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 26, 27,  
29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 43, 51, 54,  
55, 56, 57, 58, 60, 72

parâmetros, 7, 20, 25, 29, 62, 63

PCNs, 8, 15, 20, 25, 26, 27, 29, 66

pesquisa, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 33, 40, 41, 43,  
44, 46, 47, 51, 56, 57, 60, 61, 64, 68, 69,  
70, 71, 72

política, 32, 46, 59

população negra, 12, 15, 16, 18, 21, 37, 54

povo, 11, 15, 17, 22, 27, 37, 51, 52, 56

prática pedagógica, 19, 50, 62, 65

preconceito, 5, 9, 10, 11, 12, 17, 23, 30,  
36, 37, 41, 51, 53, 55, 56, 60, 73

professores, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20,  
24, 26, 28, 29, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 44,  
45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57,  
58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 71, 72, 73,  
74

profissional, 8, 30, 32, 33, 34, 35, 45, 46,  
47, 64

## Q

questionário, 5, 8, 40, 41, 42, 46, 48, 60,  
68, 69, 72

## R

racismo, 62, 64

reflexão, 8, 23, 33, 35, 36, 37, 47, 61, 65

## S

secretaria, 13, 59

SEMED, 7, 9, 58, 74

social, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25,  
27, 28, 29, 32, 33, 47, 48, 53, 60

sociedade, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23,  
24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37,  
48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61

superação, 8, 10, 16, 20, 27, 36, 51, 52, 61

## T

temática, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20,  
23, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41,  
44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57,  
58, 59, 60, 61, 72, 73, 74

## V

valorização, 10, 12, 18, 23, 32, 34

## **APÊNDICES**

## **Apêndice I – Termo de consentimento livre e esclarecido**

### **Título: A repercussão da Lei 10.639/03 nas escolas de educação básica do município de Breves – PA**

#### **O QUE É A PESQUISA?**

A pesquisa ora realizada consiste em levantar dados que caracterizam a repercussão da Lei 10.639 nos estabelecimentos de ensino fundamental deste município. Todos deverão assinar conscientemente este termo. A partir desse ato deverão responder ao questionário que será aplicado para subsidiar a pesquisa e identificar a atuação do educador frente a obrigatoriedade da Lei.

#### **O QUE SERÁ FEITO COM O MATERIAL COM O MATERIAL RECOLHIDO OU INFORMAÇÕES DO SUJEITO PESQUISADO:**

As informações obtidas serão utilizadas unicamente para a presente pesquisa, cada indivíduo responderá um código, além dos seus dados serem analisados em conjunto com os de outros participantes, não sendo divulgada qualquer informação que possa levar a sua identificação.

#### **RISCOS, PREVENÇÃO E BENEFÍCIO PARA O SUJEITO DA PESQUISA:**

Não haverá risco ou desconforto aos participantes, visto que o roteiro de entrevista utilizado foi construído com base em dados bibliográficos, não havendo questões que possam trazer dificuldades dessa natureza para os sujeitos da pesquisa.

Os benefícios serão direto aos participantes e a comunidade pesquisada, já que será aplicado questionário, visando obter dados que respondam aos objetivos da pesquisa que serão desenvolvidos à comunidade, através de uma dissertação.

#### **GARANTIAS E INDENIZAÇÕES:**

Será garantida a confidencialidade das informações obtidas com os sujeitos da pesquisa. O pesquisador se responsabilizará em salvaguardar as informações para a confidencialidade, assim como de qualquer dano causado pela pesquisa ao sujeito, constam desde solicitar indenização em reparação aos mesmos perante a justiça legal.

É livre para deixar de participar da pesquisa a qualquer momento. Serão informados a respeito dos resultados parciais e finais da pesquisa, logo terão livre acesso à pesquisa para esclarecer dúvidas a respeito.

#### **ESCLARECIMENTO E DÚVIDAS:**

A única investigadora é a mestrandia Maria da Conceição Ferreira Oliveira, que pode ser encontrada no seguinte endereço: Alam. Dom Gregório Alonso, 158 – Bairro Centro, Belém/Pará/Brasil, CEP: 68800-000 ou pelo telefone (91) 981866203 e e-mail: concy.oliv@hotmail.com.

#### **FINANCIAMENTO:**

Este trabalho de pesquisa será realizado com recursos da própria autora, não sendo financiado ou coparticipado por qualquer instituição de pesquisa. Não há nenhuma despesa pessoal para os participantes em qualquer fase do estudo, assim como não há nenhum pagamento por sua participação.

#### **DECLARAÇÃO:**

Declaro ter compreendido as informações que me foram explicadas ou que li sobre a pesquisa em questão.

Discuti com a mestrandia Maria da Conceição F.Oliveira sobre minha decisão em participar nesse estudo, ficando claro quais são os propósitos da pesquisa, os procedimentos a serem realizados, os possíveis desconfortos e as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes.

Ficou claro que minha participação não será paga, nem terei despesas, inclusive se optar por desistir de participar da pesquisa. Se houverem danos decorrentes do estudo posso legalmente solicitar indenização.

Concordo em participar voluntariamente desse estudo, podendo retirar meu consentimento a qualquer momento, sem necessidade de justificar o motivo, antes ou durante o mesmo, sem penalidade ou prejuízo.

---

Maria da Conceição F. Oliveira  
Pesquisadora principal

---

Dr. Ricardo F. Pinto  
Orientador da Pesquisa

Alam. Dom Gregório Alonso, 158  
Breves, Pará, Tel: (91) 981866203

TRAV. Pe. Eutiquio, 1730  
Belém - Pará, Tel.(91) 3229-5240

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Ass.

---

**Apêndice II – Questionário para pesquisa *in loco*****UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIA****MESTRANDA: MARIA DA CONCEIÇÃO F. OLIVEIRA****TEMA: O EDUCADOR E SEUS DESAFIOS****TÍTULO: A REPERCUSSÃO DA LEI 10.639/2003 NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS  
ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE BREVES – PA****PARTE I**

O objetivo geral deste trabalho é verificar de que forma os professores da rede municipal de ensino tem tentado incluir nos currículos da disciplina a Lei 10.639/03.

As questões abaixo irão nortear o estudo como um projeto piloto e dar início a identificação dos objetivos específicos a serem desenvolvidos com os professores.

1. Qual a importância da Lei 10.639/03 nas escolas públicas e quais as mudanças que a mesma proporcionou?
2. Quais as iniciativas que a Secretaria de Educação propôs para o desenvolvimento e efetivação da Lei?
3. Como os professores têm trabalhado a temática em sala de aula e se encontram alguma dificuldade em trabalhar a temática proposta pela Lei?
4. Como os cursos de formação continuada têm ajudado na aplicabilidade da Lei?

Nome (se desejar).....

Breves ..... de ..... de 2014.

**PARTE II****A – IDENTIFICAÇÃO**

Escola \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Área que atua: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação na função: \_\_\_\_\_

**- O questionário a seguir sobre a Lei 10.639/03 dará início a identificação dos objetivos específicos a serem analisados.**

**- O objetivo geral é verificar de que forma os professores da rede municipal de ensino tem tentado incluir nos currículos da disciplina a Lei 10.639/03.**

**- Sinta-se a vontade para responder as questões a respeito da temática. Os espaços abaixo de cada questão servirão para sua opinião a respeito do assunto. Sua contribuição será muito significativa para a realização da pesquisa.**

**- Marque Sim, Não ou Parcialmente, deixando sua opinião a respeito.**

1. Em janeiro de 2003 o presidente sancionou a Lei 10.639 que obriga o estudo da história e cultura afro-brasileira em todos os estabelecimentos de ensino público e privado deste país.

Você conhece a referida Lei? E já inseriu a temática em sala de aula? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

2. Na sua escola já existiram grupos de estudos, cursos de aperfeiçoamento para professores sobre o tema história e cultura afro-brasileira e africana? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

3. Durante a formação (graduação) houve algum tipo de disciplina que incentivou a discussão da temática relacionada à Lei 10.639/03? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

4. O material pedagógico que você utiliza é suficiente para auxiliá-lo (a) no trabalho sobre a temática do ensino da história e cultura afro-brasileira? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

5. O Ensino da história e cultura afro-brasileira e africana pode garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos negros na escola? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

6. Existe algum tipo de discriminação racial dentro da escola? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

7. A escola registrou algum tipo de situação de intolerância, preconceito, ou discriminação de professores, estudantes, funcionários, direção em relação à cor da pele? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

8. Os murais de sua escola, em termos de imagens e história contemplam a diversidade étnica racial nas datas comemorativas? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

9. A proposta curricular ou o projeto político pedagógico da sua escola incluiu a temática da Lei 10.639/03? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---

10. A Secretaria de Educação do Município (SEMED) tem contribuído no sentido de fornecer curso de capacitação, debate, seminário para os professores sobre a temática ensino da história e cultura afro-brasileira e africana? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

---